Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Outubro de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1461

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL SRP № 005/2015

Processo Administrativo nº: 0008/2015
Pregão Presencial nº: 005/2015
Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL.
Empresas Vencedoras: NAÇÃO CONCESSIONÁRIA DE VEICULOS LTDA - Itens n° 01 e 02 - R$ 279.900,00(Duzentos e setenta e nove mil e novecentos reais);
Local e Data 14/10/2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3E785979

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 929/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 022/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000055297/2015.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO **NEIDE BORBA BARBOSA DE MORAIS – ME**
CNPJ: 15.515.877/0001-92
OBJETO: **"Prestação de serviço de CONFECÇÃO DE BECAS, para formatura da educação infantil (Pré II) da Rede Municipal de Ensino, à pedido da Secretaria Municipal de Educação do município de Amambai – MS**.
VALOR GLOBAL **R$5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).**
VIGENCIA: 02 (dois) meses.
DOTAÇÃO:
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 20 de outubro de 2015.
ASSINAM:
Pela contratante: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal
CPF: 468.568.899-68
Pela contratada: **SRA. NEIDE BORBA BARBOSA DE MORAIS**.
CPF: 228.899.140-20

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:915048C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, constante deste processo administrativo.
OBJETO: **"Prestação de serviço de CONFECÇÃO DE BECAS, para formatura da educação infantil (Pré II) da Rede Municipal de Ensino, à pedido da Secretaria Municipal de Educação do município de Amambai – MS., com entrega imediata, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**.
VALOR: **R$5.842,00 (cinco mil oitocentos e quarenta e dois reais).**
Empresa: **NEIDE BORBA BARBOSA DE MORAIS – ME,** e CNPJ: 15.515.877/0001-92, localizado na rua Sete de Setembro, nº3130, Prédio, Centro, Amambai – MS., neste ato representado pela **Sra. Neide Borba Barbosa de Morais,** Brasileira, empresária, portador da Carteira Nacional de identidade RG nº 001194540 SSP/MS, e do CPF nº 228.899.140-20, residente e domiciliado à rua Sete de Setembro, nº3130, Prédio, Centro, Amambai – MS.
FUNDAMENTO: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRAZO: 02 (dois) meses
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
3.3.90.39.05 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
12.365.0006.2066.0000 – Coordenação de Educação Infantil.
FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 20 de outubro de 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C9D2A7E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055249/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de produtos para manutenção da piscina do centro de eventos do município, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, para um período de 12 meses**, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **28/10/2015**, às 08:00h (Oito horas), **FOI REMARCADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL, PARA O DIA 03/11/2015, as 08:00 (oito) horas, POR QUE NÃO HOUVE INTERESSADO EM PARTICIPAR DO CERTAME,** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, Centro, em Amambai-MS.

Retirada do Edital: o edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, das 07:00 as 11:00 horas, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da pasta contendo o edital será de R$ 63,05(sessenta e três reais e cinco centavos).

Informação complementares poderá se obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax (067) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 28 de Outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E89B899E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0104/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055401/2015

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para contratação de empresa para o **Fornecimento de Passagens Rodoviárias para a Prefeitura Municipal de Amambai – MS**, mediante requisição, devidamente solicitadas através das Secretarias Municipais de Gestão, Assistência Social, Educação, Saúde e SEDESC, conforme os anexos do Edital, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, com data prevista de abertura para o dia **12/11/2015**, às 08:00h (oito horas), na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supracitado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 63,05(Sessenta e três reais e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai/MS, Em 28 de outubro de 2015.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:65B6B9D7

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2015, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chega.

Carmem Leticia Queiroz
Cristina Franco Botto
Delza Silveira dos Santos
Euzane Soares Tobias dos Santos
Ester Chamorro Franco
Etelvina Vieira Soares da Silva
Francielle Perini Zanatta
Gina Lucia Rocha
Gilmara Benites Rodrigues
Giseli Rodrigues Lopes Koehler
Ivone Aparecida Souza de Almeida
Izabel Estigarribia Àvila
Lorenilce Sueli Gehrke
Mara Lúcia Lima
Marines Maciel Muniz
Maria Aparecida Pereira da Cruz
Maria de Fatima Pereira da Cruz
Marilda Cerri Elich
Meire Ramona Silveira Flores
Ricardo Lopes
Vilma Michelson

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.

Nada mais.

Amambai – MS., em 28 de Outubro de 2015.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:4727C3E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DETRAT Nº 001/2015 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015 - ''CREDENCIA COMO AGENTES DE TRÂNSITO OS POLICIAIS MILITARES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.''

JABES MOREIRA BRUM – Coordenador do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito - DETRAT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela *Lei Municipal nº 2.180/2009 e pelo Decreto Municipal nº 127/2015* , e

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 516/P-3/3ª CIPM/2015, emanado da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, em que solicita o credenciamento de Policiais Militares como Agentes de Trânsito junto ao Município de Amambai/MS em razão de terem concluído o Curso de Formação de Agente de Fiscalização de Trânsito;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997) e, por fim;

CONSIDERANDO o Convênio nº 23.059/DETRAN/MS firmado entre este Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, Departamento Estadual de Trânsito, cujo objeto consiste na *''delegação mútua do DETRAN/MS e do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito para que Policiais Militares e agentes municipais devidamente credenciados na forma da Lei realizem a fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas, e a autuação de ambas as competências (Estadual e Municipal), nas vias públicas do Município de Amambai/MS (...)''*

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar como Agentes de Trânsito junto ao Município de Amambai/MS os Policiais Militares abaixo relacionados, lotados na 3ª Companhia Independente de Polícia Militar com sede no Município de Amambai, para executarem fiscalização de trânsito, operação de trânsito, aplicação de medidas administrativas e autuação de competência Municipal nas vias públicas do Município de Amambai.

OR.	GRADUAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
01	CB PM	**Dayse** Anne Toledo de Sousa	19988021
02	SD PM	Celso **Ferreira** Tobias	133936021
03	SD PM	Éder Augusto **Tortelli**	113703021
04	SD PM	**Cleiner** Martins Lopes	33879021
05	SD PM	**Silvanei** José da Rosa Silva	110386021
06	SD PM	João **Vitor** Brasílio Marques	425240021
07	SD PM	João **Aurélio** Miranda de Coronel	425229021
08	SD PM	**Juliemerson** da Rosa Vieira	416365021
09	SD PM	Jacson Flores **Escubilha**	425553021
10	SD PM	Jurandir André **Xavier**	426768021
11	SD PM	**Gelison** Pavão Flores Escubilha	425550021
12	SD PM	Luis Carlos Moreira **Albino**	424993022
13	SD PM	**Carina** Mayara Cesare	55665021
14	SD PM	**Cledson** Cleico Carvalho dos Santos	426763021
15	SD PM	**Jocenir** Ambrozio Silvestre	353642021

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento Municipal de Transporte e Trânsito, em 28 de outubro de 2015.

JABES MOREIRA BRUM
Coordenador do DETRAT
Amambai-MS
Decreto Municipal nº 127/2015

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8BF0622D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000280

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de matérias de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 2.485,85 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DD6B7D28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000281

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de matérias de higiene e limpeza para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 4.502,40 (quatro mil e quinhentos e dois reais e quarenta centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:742544A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000282

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Objeto: Refere-se á compra de consumo e de higiene e limpeza, para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 19.466,60 (dezenove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7D6A429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000283

Ata de registro de preço nº 034/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 024/2014
Empresa: TÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA
CNPJ: 01.595.449/0001-02
Objeto: Refere-se á contratação de empresa para o serviço de sonorização, filmagens, edição e de produção de vídeos, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 08 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:95DCF2D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000284

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se á contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 08 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6B11A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000285

Ata de registro de preço nº 034/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 024/2014
Empresa: TANIA MARA SOUZA DE MELO
CNPJ: 01.595.449/0001-02
Objeto: Refere-se á contratação de empresa, para o serviço de sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender as

ações desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 08 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5CD23BFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000289

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: RR NOGUEIRA COMÉRCIO E REPRESENT LTDA
CNPJ: 73.765.877/0001-47
Objeto: Refere-se á compra de consumo de higiene e limpeza, para atender a secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 2.773,00 (dois mil e setecentos e setenta e três reais)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 03 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F7682F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000292

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTO DE HIGIÊNE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação dos alunos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 9.026,62 (nove mil e vinte e seis reais e sessenta e dois centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E7C806BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000296

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL - ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação dos alunos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 9.013,67 (nove mil e treze reais e sessenta e sete centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E55D3763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000297

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para complementação dos alunos inseridos nos programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 5.358,91 (cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e um centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 21 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B5E7939D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000298

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇÃ – ME
CNPJ: 21.774.141/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios destinados a atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 4.719,46 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 21 de Setembro de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5BDC8607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000298

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇÃ – ME
CNPJ: 21.774.141/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios destinados a atender os programas sociais desenvolvidos pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 4.719,46 (quatro mil e setecentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.30.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 21 de Setembro de 2015

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A79B600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000310

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: TANIA MARIA SOUZA DA SILVA
CNPJ: 01.595.449/0001-02
Objeto: Refere-se á contratação de empresa, para o serviço de sonorização, filmagens, edição e produção de vídeos, para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de assistência social, no valor de R$ 3.270,00 (três mil duzentos e setenta reais)
Dotação: 08.01.14.422.29-2.038.3.3.90.39.00-129056
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Jane Aparecida Pedroso

Anastácio, MS 29 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B10AD3AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001599

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: ELIANA GALIANO DE MELO
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se á contratação de estrutura de sonorização, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DCF28C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001514

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: BRUNA COSTA
CNPJ: 17.098.540/0001-52
Objeto: Refere-se á contratação de serviços gráficos, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$ 1.640,00 (um mil e seiscentos e quarenta reais)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BC888447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001534

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as diversas secretarias do município de Anastácio, no valor de R$ 1.260,22 (um mil e duzentos e sessenta reais e vinte e dois centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 07 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5314FE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001553

Ata de registro de preço nº 023/2014 – Processo nº 093/2014 – Pregão nº 033/2014
Empresa: NILSON SEBASTIÃO DA SILVA
CNPJ: 18.277.527/0001-23
Objeto: Refere-se á contratação de serviços gráficos " banner coloridos em lona", para atender as ações desenvolvidas pela secretaria municipal de educação, no valor de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 15 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A3843EBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001569

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: PACOTÃO COMÉRCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$ 275,53 (duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 18 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C526A140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001592

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: GLEICIELI MARIA DOS SANTOS MARÇAL – ME
CNPJ: 21.774.414/0001-48
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias desta administração, no valor de R$ 196,14 (cento e noventa e seis reais e quatorze centavos)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 24 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:82BA2349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001598

Ata de registro de preço nº 024/2014 – Processo nº 094/2014 – Pregão nº 034/2014
Empresa: TANIA MARIA SOUZA DA SILVA
CNPJ: 01.595.449/0001-02
Objeto: Refere-se á contratação de empresa especializada em filmagens, edição e produção de vídeos, para atender as ações desenvolvidas pelo município, no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil e duzentos e cinquenta reais)
Dotação: 04.01.04.122.05-2.010.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 28 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:84BB00D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001513

Ata de registro de preço nº 01/2015 – Processo nº 098/2014 – Pregão nº 035/2015
Empresa: JOSÉ ENIVALDO DORTE DE OLIVEIRA

CNPJ: 26.859.215/0001-56
Objeto: Refere-se á pagamento do serviço de molejo efetuado nos veículos "caminhões" pertencentes a esta administração, no valor de R$ 2.760,00 (dois mil e setecentos e sessenta reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 01 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D5E7FFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001536

Ata de registro de preço nº 09/2015 – Processo nº 047/2015 – Pregão nº 017/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de materiais de higiene e limpeza, para atender as diversas secretarias de administração municipal, no valor de R$ 510,57 (quinhentos e dez reais e cinquenta e sete centavos)
Dotação: 09.01.04.1422.35-2.026.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 07 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C2DFBE87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001550

Ata de registro de preço nº 022/2014 – Processo nº 092/2014 – Pregão nº 032/2014
Empresa: EVERTON DO NASCIMEMTO RIBAS
CNPJ: 20.867.764/0001-96
Objeto: Refere-se á contratação de serviços para auxiliar na manutenção elétrica em postes de iluminação publica, incluindo o reparo de todas as conexões, ajuste e troca de reatores, lâmpadas, rede de base para rele e substituições de fios, no valor de R$ 2.145,00 (dois mil e cento e quarenta e cinco reais)
Dotação: 09.01.04.1422.35-2.026.3.3.90.39.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 15 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9A4AE356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001576

Ata de registro de preço nº 013/2015 – Processo nº 058/2015 – Pregão nº 022/2015
Empresa: PACOTÃO COMERCIO DE PRODUTO DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se á compra de gêneros alimentícios destinados a atender a cantina da secretaria municipal de obras, no valor de R$ 957,99 (novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Dotação: 09.01.15.930.373/0001-39.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 18 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:082FF259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001608

Ata de registro de preço nº 02/2015 – Processo nº 01/2015 – Pregão nº 01/2015
Empresa: M. DOS SANTOS
CNPJ: 11.659.347/0001-67
Objeto: Refere-se á compra de peças de reposição para manutenção dos veículos pertencentes a esta administração, no valor de R$ 4.799,00 (quatro mil e setecentos e noventa e nove reais)
Dotação: 09.01.26.782.33-2.031.3.3.90.30.00-100000
Assinaturas: Douglas Melo de Araujo, Manoel Aparecido da Silva

Anastácio, MS 30 de Setembro de 2015.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:0A565107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 66/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2015

O Município de Anastácio MS, torna público, alteração da data do certame tendo em vista a o ponto facultativo no dia 30 de outubro de 2015, fica transferido, para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local horário, dia 03 de novembro de 2015 as 08:00 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Município de Anastácio (MS) sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio-MS 27 de outubro de 2015.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D1269CDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
REALINHAMENTO DE PREÇOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ata de Registro de Preços nº 019/2015
Objeto – A Firma VENEZA –DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ - 13.229.567/0001-86, apresentou pedido de realinhamento de preço dos seguintes produtos:

"FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M" - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho M
FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P" - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P.
FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "EG" - de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG"

Face a isto, e após negociação com o fornecedor, a partir desta data, ficou estabelecido o valor para o produto:
"

ITEM DA ATA	DESCRIÇÃO PRODUTO	VALOR
8	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "M" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho M	**R$ 0,88(OITENTA E OITO CENTAVOS)**

9	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "P" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento - tamanho P.	**R$ 0,83(OITENTA E TRES CENTAVOS)**
10	**FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO "EG" -** de filme de polietileno, polpa de celulose, polímero super absorvente, fitas adesivas e barreiras anti vazamento, tamanho EG.	**R$ 1,05(UM REAL E CINCO CENTAVOS)**

Fundamento para o Realinhamento de Preços – Capítulo VII – Art. 16 do Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013.
Processo ratificado em 26 de outubro de 2015.

Publicado por:
Osni José Poccetti
Código Identificador:5E20575D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 73, DE 09 DE OUTUBRO DE 2015.

"APROVA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL OLIVEIRA".

José Robson Samara Rodrigues de Almeida, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Projeto de Loteamento Residencial Oliveira atende todas as exigências da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1.987, com suas alterações posteriores, de conformidade com o parecer da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Apoio Viário;

Considerando que os loteadores assumiram o compromisso de implantar todas as obras de infraestrutura previstas na Lei Municipal n.º 362/87,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento Residencial Oliveira, localizado no perímetro urbano deste Município, de propriedade de Benedito Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 085.374.998-11 e de José Aparecido de Oliveira, inscrito no CPF sob n.º 104.586.088-31, casado com Valdete Pereira da Cruz Oliveira, referente ao imóvel objeto da Matrícula n.º 18.199, do Serviço de Registros Públicos desta comarca, com fundamento na Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Os loteadores ficarão obrigados ao cumprimento das exigências da legislação ambiental.

Art. 2º A área do loteamento mencionado no artigo 1º, totaliza 12.246,40 m² e obedecerá ao projeto técnico de engenharia e memorial descritivo, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 3º A área a ser loteada será dividida como segue:
I - Área de lotes.....9.445,81 m² - 77,20%
II - Área de ruas ..... 2.800,59 m² - 22,80%

Art. 4º Ficam, também, aprovadas as denominações dadas às ruas, conforme consta no projeto e memorial descritivo, integrantes deste Decreto.

Art. 5º As obras de infra-estrutura relacionadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, do artigo 8º, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987, deverão ser executadas pelos proprietários do loteamento, no prazo de um ano, contados da data deste Decreto, para fins de atender os interesses do Município de Aparecida do Taboado/MS.

Parágrafo único. Os loteadores ficarão obrigados a disponibilizar as obras de infra-estrutura, de forma imediata, para atender os lotes alienados a terceiros.

Art. 6º Para garantia da execução das obras de infra-estrutura previstas no artigo 5º, deste Decreto, os loteadores assumem o compromisso de hipotecar em favor do Município de Aparecida do Taboado/MS, os Lotes 01 ao 06, da Quadra 2 e 10 e 11, da Quadra 3, do mencionado loteamento, nos termos do artigo 35, da Lei Municipal n.º 362, de 10 de abril de 1987.

§ 1º As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública de Hipoteca e de seu competente registro, serão de responsabilidade dos loteadores.

§ 2º O registro da garantia deverá preceder ao registro do loteamento.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, em 9 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:052FE230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 075, DE 14 DE OUTUBRO DE 2015.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e

Considerando a necessidade de nomeação de membros para comporem o Fórum Municipal de Educação, para coordenação dos processos de construção, revisão e acompanhamento do Plano Municipal de Educação do Município de Aparecida do Taboado/MS,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Fórum Municipal de Educação, os seguintes membros:

I – membros representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:
a) Titular:
Joaquim Donizete de Matos;
b) Suplente:
Fátima Odélia Ferreira;

II – membros representantes da APAE:
a) Titular:
Sylvia Regina de Almeida Souza.
b) Suplente:
Maria José de Oliveira.

III – membros representantes dos professores das Escolas Públicas Municipais:
a) Titular:
Rúbia Alexandra Polronieri.
b) Suplente:
Edileide Aparecida Xavier da Cruz.

IV – membros representantes dos Professores das Escolas Públicas Estaduais:
a) Titular:
Roselaine Chaves de Paula.
b) Suplente:
Amarildo Rossi.

V – membros representantes dos Servidores Administrativos Municipal:
a) Titular:
Luciana Lopes da Silveira.

b) Suplente:
Fabiana Pereira de Freitas Roque.

VI – membros representantes do Poder Legislativo:
a) Titular:
José Rodrigues de Matos.
b) Suplente:
Jefferson Rinaldi Bernardino.

VII – membros representantes do Ministério Público:
a) Titular:
Lessandra Junqueira da Cunha.
b) Suplente:
Carlos Augusto dos Santos.

VIII – membros representantes do Conselho Tutelar:
a) Titular:
Marinalva Gomes da Silva.
b) Suplente:
Juscelma Dias dos Santos Fagundes.

IX – membros representantes do Conselho Municipal de Educação:
a) Titular:
Adélia Samara de Almeida.
b) Suplente:
Carmo Jovino Pimentel Júnior.

X – membros representantes do Vale Municipal Estudantil:
a) Titular:
José Benedito de Paula Junior.
b) Suplente:
Ronaldo Néris de Jesus

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "OSWALDO BERNARDES DA SILVA", em Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado na forma da lei.

KAISER CARLOS CORREA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kaiser Carlos Correa
Código Identificador:FDA21C5B

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 720/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2457/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gás Engarrafado para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0000.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 043/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 411,36 (Quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:B114A3DA

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 721/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2454/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gás Engarrafado para manutenção do SCFV – PETI.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.083.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 043/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 411,36 (Quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:24990820

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 723/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2456/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gás Engarrafado para manutenção do CREAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.078.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 043/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 102,84 (Cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:EBD61A29

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 722/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2455/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
OBJETO: Aquisição de Gás Engarrafado para manutenção do CRAS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.244.0027.2.077.3.3.90.30.04.00.00.00.00.01.0029.
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 043/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 035/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 dias do mês de maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 102,84 (Cento e dois reais e oitenta e quatro centavos).
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:3C22D9D5

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 719/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2451/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios referente atendimento das necessidades da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.07.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 033/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 026/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 21 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 39,04 (Trinta e nove reais e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 06 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:E8C7B10C

SETOR DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 715/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2015
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 2448/2015
PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS e ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e higiene para manutenção da Casa Abrigo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.02.14.08.243.0030.2.082.3.3.90.30.22.00.00.00.00.01.0000.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 028/2015, na modalidade de pregão Presencial nº 023/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2015, com arrimo da lei. 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº 45, de 23 de maio de 2013; e do decreto municipal nº 115/2009.
VALOR: R$ 101,10 (Cento e um reais e dez centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: À Vista.
Este Empenho vincula-se integral às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Aparecida do Taboado – MS, 05 de Outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Soares da Silva
Código Identificador:355BBD43

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2015

CONTRATAÇÃO DE GRUPO TEATRAL PARA APRESENTAÇÃO NAS ESCOLAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS, ABORDANDO TEMAS PREVENTIVOS SOBRE ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, VIOLÊNCIA CONTRA IDOSO E CONTRA A MULHER, NA FAIXA ETÁRIA DE 04 A 17 ANOS.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TÁBUAS CARRASCO**.
Contratada, a empresa **ANTÔNIO EDUARDO LOURENÇO - ME**, por seu representante legal, o senhor **ANTÔNIO EDUARDO LOURENÇO**, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 34/2015, para **apresentação nas Escolas Estaduais e Municipais, abordando temas preventivos sobre abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, violência contra idoso e conta a mulher, na faixa etária de 04 a 17 anos,** por meio do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 06 de outubro de 2015.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é o aumento de quantitativos de serviços, na forma prevista na Planilha Orçamentária Readequada, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que passa a fazer parte integrante do presente aditivo.

Do valor das despesas com o presente aditivo e do valor total estimado do contrato
O valor das despesas com o presente aditivo importa na cifra de R$ 1.960,00 (Mil novecentos e sessenta reais).
O valor total estimado do Contrato Administrativo n.º 34/2015 passa a ser de R$ 21.560,00 (vinte e um mil quinhentos e sessenta reais).

Da dotação orçamentária
As despesas decorrentes do presente aditivo serão empenhadas na seguinte rubrica orçamentária:
02.02.14.08.244.0027.2078/3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0029.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2015, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TÁBUAS CARRASCO
P/ Fundo Municipal de Assistência Social

ANTÔNIO EDUARDO LOURENÇO
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:663C6CA1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 07/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Pousada Do Peralta Ltda – ME – Contratada
Objeto: contratação de Serviços de Hospedagem, visando prestações futuras conforme necessidade do Município, para recepcionar convidados e/ou participantes de cursos, encontros, seminários, palestras, reuniões, reportagens, etc., que irão acontecer no Município de Bonito/MS. (Somente Contratação do lote 02 - Aquisição de Serviços de Hospedagem em Pousada)
Vigência: O prazo de vigência desta contratação é de 27/10/2015 a 28/02/2016.
Valor: R$ 70.561,80 (setenta mil, quinhentos e sessenta e um reais e oitenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.00 Gabinete do Prefeito; 02.01 Gabinete do Prefeito; 4.122.201 Dinamizar a Concretização da Plataforma de Governo; 2.002 Gestão do Processo Político Local; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social; 05.01 Fundo Municipal de Assistência Social; 08.244.304 Desenvolvimento das Políticas Públicas Assistência Social; 2.015 Desenvolvimento das Políticas Sociais de Proteção Especial; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 06.01 Fundo Municipal de Saúde; 06.01 Fundo Municipal de Saúde; 10.122.305 Saúde Publica para todos; 2.018 Operacionalização de Atividades de Saúde Pública Municipal; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
07.01 Fundo Municipal de Turismo; 07.02 Fundo Municipal de Turismo; 23.691.401 Desenvolvimento Turístico Sustentável; 2.051 Fomento ao Turismo; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 08.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente; 08.01 Fundo Municipal de Meio Ambiente; 18.543.402 Conservação do Meio Ambiente; 2.028 Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 11.00 Secretaria Municipal de Esporte; 11.01 Gabinete do Secretário de Esporte; 27.812.307 Motivando Talentos, Beneficiando Vidas; 2.033 Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas No Município; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte 100000 - Recursos Ordinários do Tesouro; Fonte 102000 – Rec. e Trnasf. de Imp. - Saúde; Fonte 129000 – Transferências de Recursos FNAS.
Data: Bonito/MS, 27 de outubro de 2015.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: Leonel Lemos de Souza Brito - *Prefeito Municipal*
Pousada Do Peralta Ltda – ME– Contratada

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B82D5321

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2015
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA NA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE BONITO/MS

O Município de Bonito/MS, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que realizará, nos termos do art. 21, da Lei Federal n. 8.987/95, no art. 31, da Lei Federal n. 9.074/95, do art. 23 da Lei Municipal n. 1.378/2015 e Lei Complementar Municipal n.113/2015, o CHAMAMENTO PÚBLICO – Manifestação de interesse da iniciativa privada, conforme adiante especificada:
OBJETO: Autorização para eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos para a melhoria do Sistema de gestão, coleta, tratamento e destinação de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e dos serviços de saúde, do Município de Bonito, com a instalação de unidade operacional na forma de usina, e recuperação da área onde funciona o aterro controlado.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 03 a 13 de novembro de 2015.
LOCAL: O ofício deverá ser protocolizado até o dia 13 de novembro, às 12 horas no gabinete do prefeito municipal, na sede da Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito à Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 28 de outubro de 2015.

Assinado na Autorização,
LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B2A83FE0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0125 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 170.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

22 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F282D46C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0126 DE 22 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1385 de 12 de Agosto de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 48.002,65, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.2022.004-339035 Serviços de Consultoria 25.000,00
03.01.04.122.2022.004-339093 Indenizações E Restituições 1.752,65
03.01.04.129.2022.005-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 550,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCO
07.01.23.691.4012.023-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.700,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 - GABINETE DO PREFEITO
02.01.04.122.2012.002-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00
0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÕ
03.01.04.122.2022.004-339014 Diárias - Civil 1.752,65
03.01.04.122.2022.004-339030 Material de Consumo 550,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01.23.691.4012.023-339014 Diárias - Civil 237,31
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 4.391,88
07.01.23.691.4012.023-339030 Material de Consumo 1.070,81
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.034-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00
12.01.13.392.3082.034-335043 Subvenções Sociais 5.000,00
12.01.13.392.3082.034-339014 Diárias - Civil 5.000,00
12.01.13.392.3082.034-339030 Material de Consumo 5.000,00
12.01.13.392.3082.034-339048 Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Físicas 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

22 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:47F4E0DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0127 DE 23 DE OUTUBRO DE 2.015

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1364 de 9 de Março de 2015 e disposições da Lei n° 4.320/64,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 175.947,50, para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
04.01.12.361.3012.008-319113 Obrigações Patronais - Previdência 947,50
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 170.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.122.3052.018-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.02 - FUNDEB
04.02.12.361.3012.011-319113 Obrigações Patronais - Previdência 10.000,00
04.02.12.361.3012.043-319113 Obrigações Patronais - Previdência 15.000,00
04.02.12.365.3012.012-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 120.000,00
04.02.12.365.3012.012-319013 Obrigações Patronais INSS 5.000,00
04.02.12.365.3012.012-319113 Obrigações Patronais - Previdência 5.000,00
04.02.12.365.3012.044-319011 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 6.000,00
04.02.12.365.3012.044-319013 Obrigações Patronais INSS 4.000,00
04.02.12.365.3012.044-319113 Obrigações Patronais - Previdência 5.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.01.10.304.3062.022-339030 Material de Consumo 5.000,00
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA
12.01.13.392.3082.053-339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 947,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

23 DE OUTUBRO DE 2.015

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:869A4023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N°. 01/2015

Partes: Município de Bonito – MS e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bonito.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item I da Cláusula Segunda – Das condições, conforme apresentado abaixo:

*I – A consignação em folha de pagamento será realizada para o fornecimento de gás liquefeito de petróleo, de 13 quilos, GLP (P13), com preço diferenciado aos servidores públicos municipais, sendo **R$ 58,00 (cinquenta e oito reais)** por unidade, para desconto em Folha de Pagamento que se regerá, no que couber, pela Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, e demais normas legais aplicáveis à espécie;*

Data: 23/10/2015.

Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal.
Sérgio Aparecido Maciel Gonçalves – Presidente

Publicado por:
Luana de Moraes Lopes
Código Identificador:EFD3CBFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2015.

Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Empresa Denilson Teodoro de Souza-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa para transporte escolar dos alunos da rede municipal na região da Linha do Areado, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esporte e Lazer.
Dotação:
020800 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
12.361.0018.2056.0000- Programa Municipal do Transporte Escolar;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fundamentação:O presente Contrato tem fundamento legal no inciso II, do Artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e legislação posterior, de conformidade com o Processo de Dispensa de Licitação nº 51/2015, que passa a fazer parte integrante deste instrumento.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 6.702,75 (seis mil setecentos e dois reais e setenta e cinco centavos), cujo pagamento será efetuado, após apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura de Camapuã-MS.
Prazo: O prazo contratual terá vigência pelo prazo até 10/12/2015, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e ulteriores modificações.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Denilson Teodoro de Douza.
Data: 29 de setembro de 2015.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A9A0744E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 051/2015, de 27 de outubro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de outubro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Prestações de contas da Entidade "Comunidade Kolping de Camapuã", Referente à 8º e 9º parcela do convenio Estadual de nº 015/2015...

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de outubro de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:FDECA6D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 052/2015, de 27 de outubro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de outubro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de conta da Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE, referente à 8º parcela do convenio Estadual de nº 006/2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de outubro de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:8F2D575F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 053/2015, de 27 de Outubro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Outubro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pela comissão de Financiamento e Orçamento dos Balancetes Financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS Referente aos meses de julho e agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Outubro de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:1B5FF4FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 054/2015, de 27 de Outubro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Outubro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e fiscalização nas Entidade do Conselho Municipal de Assistência Social Referente a Entidade Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Camapuã-APAE no ano de dois mil e quinze.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Outubro de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:CC6B8B0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 055/2015, de 27 de Outubro de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia **27 de Outubro de 2015**, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.698 de 02 de Setembro de 2010 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/12,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Parecer realizado pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização nas Entidade do Conselho Municipal de Assistência Social Referente ao CRAS- Centro de Referencia de Assistência Social no ano de dois mil e quinze.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 28 de Outubro de 2015.

JUCILENE DIAS FURTADO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana da Silva Fernandes
Código Identificador:3DDAF3C8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2015

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Maria Veríssima Lino Braga Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender as necessidades de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Assistente Social no CREAS em substituição a Daniela de Oliveira Lucas, afastada para assumir o cargo de Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Município, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses e 18 (dezoito) dias, com inicio em 13 de Outubro de 2015 e término em 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 2.750,00	Dois mil setecentos e cinquenta reais.
TOTAL	R$ 2.750,00	Dois mil setecentos e cinqüenta reais.
QUANTIA DE HS	40	Quarenta horas semanais.
VALOR GLOBAL	R$7.149,99	Sete mil cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos.

REMUNERAÇÃO ORÇAMENTARIA					
03	001	2096	04.122.0003	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA VERÍSSIMA LINO BRAGA PEREIRA
Assistente Social
Contratado (a)

CÉLIA MARIA VAGULA VIAIS
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Idelnice Gutierres
Código Identificador:1A79AE1E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 113/2015
Processo nº 041/2015
CARTA CONVITE Nº 005/2015
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa TRINNE EQUIPAMENTOS & SERVIÇOS EIRELI - ME
Objeto: Seleção de empresa especializada para prestação de serviços de digitalização, com locação de software para visualização e armazenamento de documentos (GED), equipamentos de scanner, profissionais especializados com permanência de horário integral do expediente da Prefeitura Municipal. Para execução dos serviços de digitalização e gestão eletrônica de documentos fornecendo arquivo magnético dos serviços realizados.
Dotação Orçamentária:
03.01-04.122.0301-2.005-3.3.90.39.00-1.00.000
Valor: R$ 75.360,00 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta reais)
Vigência: 09/10/2015 à 08/10/2016
Data da Assinatura: 09/10/2015
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Jorge Alberto Grau, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:A5BDD2CB

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 185/2015

DECRETO N.º 018515

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 1038/14".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1038/14, um Crédito no valor de dez mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

...0..0.0..1..1..0.9.0.1.-..0..9.-..2.7..2.-..7..0.1.-.2.0.9.5.-.3.1.9..0..0..5..0.0....1..0....0..0.0...,..0..0.	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

...0..0.0..0..4....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.4...-..3..3.9..0..3..3..0.0.....	4.000,00
...0..0.0..0..8....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.4...-..4..4.9..0..5..2..0.0.....	4.000,00
...0..0.0..1..2....0..9..0..1..-..0..9...-..2.7..2...-..7..0.1...-..2..0..9.5...-..3..1.9..0..0..9..0.0.....	2.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 27 de outubro de 2015

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8FF69C81

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA 054/2015 ELDORADO PREV

PORTARIA DE CONCESSÃO N.º 054/2015

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. SHIRLEI GATTI VENDRAMETTO NA CONDIÇÃO DE SEGURADA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO/MS – ELDORADO – PREV.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SERVIDORES MUNICIPAIS DE ELDORADO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 078/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SHIRLEI GATTI VENDRAMETTO,** matrícula 2055/1 ocupante do cargo de Secretaria Escolar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Eldorado - MS, com proventos Integrais, com base na remuneração do cargo efetivo, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Art. 74 da Lei Complementar Municipal nº. 078/2013.

Parágrafo Único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo vigente.

Art. 2º - O reajuste do benefício será anualmente, de acordo com o dispositivo do Art. 7º da EC n. 41/2003, por força do art. 2º, da EC n. 47/2005.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de novembro de 2015.

Eldorado - MS, 28 de outubro de 2015.

PAULO COELHO
Diretor Presidente

CLAUDIA SOLANGE BERALDI
Diretor (a) de Benefício.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:6CEFB4B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

PROCESSO Nº 1902/2015
O Município de Figueirão/MS, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que foi alterada à data de abertura da Chamada Pública do tipo Menor Preço Por Item.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, especificados no Anexo I deste Edital, para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
MOTIVO: Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 30 de Outubro de 2015, em comemoração ao dia do servidor público, conforme Decreto nº 085, de 26 de Outubro de 2015.
DATA DE REALIZAÇÃO: O Recebimento e abertura dos envelopes, da documentação de habilitação e Projeto de Venda (proposta) ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até às 08:00 horas do dia 03/11/2015, na Prefeitura Municipal de Figueirão MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, e Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17 de junho de 2013.
EDITAL DA CHAMADA: à disposição dos interessados na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, na Av. Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão - MS, com informações dadas pelo Fone (67) 3274-1261, em horário de expediente tido das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis. O Edital estará disponível para retirada mediante identificação no setor de licitação.

Figueirão, 28 de Outubro de 2015.

ALINE CRISLAINE DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:903C2E4E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SMAS N° 02/2015

SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA

A Prefeitura Municipal de Figueirão, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, órgão responsável pela execução das diretrizes e princípios estabelecidos através da **Lei Municipal nº 338, de 12 de agosto de 2015,** torna público que foram prorrogadas as inscrições de que trata o Edital SMAS nº 01/2015, de 06 de outubro de 2015, até o dia 30 de novembro de 2015, **das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min,** com sede na Rua Figueira nº 595, Bairro Figueira, telefone (67) 3274-1388, Figueirão-MS.

Figueirão, 27 de outubro de 2015.

GRACIELA PINHEIRO LEHMHUHL ROSALIN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:0B89F7A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 345 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a elevar o percentual de abertura de créditos suplementares da despesa orçamentária e dá outras providencias.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar o percentual de abertura de créditos suplementares do total da despesa orçamentária de que trata o art. 5º, da Lei Municipal nº 324, de 18 de novembro de 2014, em mais 5% (cinco por cento).
Art. 2º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo deverá observar as disposições referidas nos incisos I a IV, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:79030BAC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 346 DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

Dispõe sobre a desafetação do bem público que menciona e dá outras providências.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN, Prefeito Municipal de Figueirão, no uso da atribuição conferida pelo inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada a desafetação do imóvel denominado Área B, situada no loteamento Jardim Aeroporto, Município de Figueirão, com área de 2.369,25 m2 (dois mil, trezentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados), devidamente registrado no 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã sob a matrícula nº 18.354, ficha 1, do Livro 2 - Registro Geral.
Art. 2º O imóvel objeto da desafetação de que trata esta Lei será utilizado para fins de ampliação das instalações físicas da Câmara Municipal de Vereadores de Figueirão e deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão, 28 de outubro de 2015.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:607D9595

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 161/2015
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 056/2015
OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de Bicicletas, modelo Barra Circular, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, do presente Edital.
Vencedor(es): R. M. EQUIPAMENTOS LTDA-ME, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:08017B2A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
PORTARIA Nº. 258/2015

Dispõe sobre transferência de Servidora Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Transferir a Servidora Municipal Sr.ª **LIGIA MARGARETH DA SILVA** – Agente de Serviços Especializados I, matrícula 2707, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 07 de outubro de 2015.

Ladário - MS, 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9EEC21FA

GABINETE
PORTARIA Nº 259/2015

Dispõe sobre transferência de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Transferir o Servidor Municipal Sr. **MARCO AURELIO DA SILVA SALLES** – Agente de Serviços Especializados I, matrícula 2494, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas funções no Gabinete do Prefeito.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 02 de outubro de 2015.

Ladário - MS, 26 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:119512EC

GABINETE
PORTARIA Nº. 263/2015-COMISSÃO PROCESSO SELETIVO

PORTARIA № 263/2015.

Constitui comissão para realização de Processo Seletivo para a área da Assistência Social.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade o disposto no art. 79 da Lei Complementar nº 47/2009, com redação dada pela Lei Complementar № 059/2011;

R E S O L V E:

Designar JANE CONTU, Secretária Municipal de Assistência Social, MARILENE RIBEIRO DE SOUZA e MARIA DE SOUZA PINTO, representantes, da Secretaria Municipal de Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão do Processo Seletivo, com a finalidade de conduzir os procedimentos de recrutamento e seleção de interessados em ocupar funções temporárias, na área da Assistência Social da Prefeitura Municipal de Ladário.

Ladário-MS, 28 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:E7841DB5

GABINETE
PORTARIA Nº. 262-COMISSÃO SELEÇÃO PROFISSIONAIS - NUTRICIONISTAS

PORTARIA № 262/2015.

Designação dos membros da Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior Gestor de Atividades Educacionais na função Nutricionista, para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA** , usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com as disposições do art. 80, inciso I, da Lei Complementar nº 59/2011,

R E S O L V E:

Designar as Servidoras ***MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS, LAURA HELENA VELASCO DA FONSECA, ANA SYLVIA DE SOUZA MEDEIROS,*** para, sob a presidência do primeira, comportem a Comissão de Seleção de Profissionais de nível superior, para o cargo de Gestor de Atividades Educacionais função Nutricionista para atender as necessidades excepcionais e temporárias da Secretaria Municipal de Educação, com atribuições para condução dos procedimentos de recepção e avaliação de documentos e efetivação do cadastro, nos termos do Edital 064/2015, da Secretaria Municipal de Educação.

LADÁRIO-MS., 28 de outubro 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:3AF675E1

GABINETE
PORTARIA Nº. 261/2015-NOMEAÇÃO DE ASSESSOR III

PORTARIA № 261/2015.

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

R E S O L V E:

Nomear a Sr.ª **DEBORAH ROCHA VIEIRA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de outubro de 2.015.

Ladário - MS, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:2BD914FD

GABINETE
PORTARIA Nº. 260/2015-NOMEAÇÃO DE ASSESSOR III

PORTARIA № 260/2015.

Dispõe sobre nomeação de Assessor III.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII do **A**rt. 60 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Art. 60, da Lei Complementar nº 49, de 25 de março de 2.009;

R E S O L V E:

Nomear a Sr.ª **CÉLIA REGINA DE BARROS FIGUEIREDO**, para exercer o cargo em comissão de Assessor III – DGA 10, lotando-a na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 26 de outubro de 2.015.

Ladário - MS, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:9403FB60

GABINETE
PORTARIA Nº. 254/2015-TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA № 254/2015.

Dispõe sobre transferência de Servidor Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA**,** no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso VII do art. 60 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º. Transferir o Sr. **RODRIGO WELLINGTON DA SILVA ALBUQUERQUE** – Agente de Serviços Especializados II, matrícula 2496, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 21 de outubro de 2015.

Ladário - MS, 28 de Outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:6E251391

GABINETE
DECRETO Nº. 2.898/2015

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB de Ladário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990, combinado com a Lei nº 795/2007, Lei 836/2009 e a Portaria 430/2008, Portaria 481/2013 e Lei Federal nº 11.494/2007 que cria o referido Conselho,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Alterar o Decreto nº 2.563/2014, de 14 de julho de 2014, que nomeou os membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para o período de 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2016, passando a ter a seguinte composição:

Representante do Poder Executivo Municipal
Titular: Adriano Miguel da Silva
Suplente: Robson Corrêa de Barros
Titular: André Luiz Alves Barbosa
Suplente: Marquicileide de Almeida

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Edione da Silva Costa Ferreira
Suplente: Valtencyr Teixeira de Carvalho

Representantes de Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Magda Xavier Chalega
Suplente: Ivânia dos Santos Soares de Arruda

Representantes dos Técnicos Administrativos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Eliane do Carmo Braga Pereira
Suplente: Roza Menina Pereira Mendes

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais
Titular: Clanziani de Jesus da Silva Corrêa
Suplente: Maria Anselma Ribeiro
Titular: Vera Lucia Rodriguês
Suplente: Rosa Alpires Rojas

Representante dos Estudantes da Educação Pública
Titular: Amirienne Bezerra da Silva
Suplente: Wallace Vilalva Graça
Titular: Doralice Rodriguês da Silva
Suplente: Odair Fernandes Castello

Representante do Conselho Tutelar do Direito das Crianças e Adolescente
Tutelar: Noerlene Peçanha
Suplente: Angélica Alves Gil

Representante do Conselho Municipal de Educação
Titular: Ricardo Gonçalves Góes
Suplente: Isaura Fátima Antunes de Jesus Ferreira

Artigo 2º. As funções dos Membros do Conselho, titular e suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerados como serviços públicos relevantes.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 28 de Setembro de 2015.

Ladário – MS, 26 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:8EB13684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA AO EDITAL Nº. 063/2015

Errata ao Edital nº63/2015, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul – no dia 23/10/2015. Edição:1457.
Onde se lê: 2.1 Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição mediante preenchimento da **ficha de Inscrição**, no período de 26/10/2015 a 04/10/2015.
Lê-se: 2.1 Os candidatos interessados deverão fazer a inscrição mediante preenchimento da **ficha de Inscrição**, no período de 26/10/2015 a 04/11/2015.

Ladário-MS, 27 de outubro de 2015.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:523BA6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial - Registro de Preços nº 012/2015
Processo nº024/2015
Objeto: REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LADÁRIO/MS
Data da Sessão: 13 de Novembro de 2015.
Local: Rua Corumbá, nº 500 Centro – Ladário/MS.
Horário: 08:30h.
I**nformações**: (67) 3226-2002 Ramal: 216
ou ladario.ms.gov.br

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:4232C8B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
2º TERMO DE APOSTILAMENTO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

APOSTILA de REVISÃO DE VALORES junto à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015, proveniente do Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 019/2015, celebrada entre o MUNICÍPIO DE LADÁRIO (MS), e a empresa PANTANEIRA REVENDEDORA DE GÁS TRANSPORTE LTDA.

MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e art. 16 do Decreto Municipal nº 2233/2013, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços 010/2015**, realinhando os valores registrados em virtude do recente reajuste do gás, tudo em conformidade com estabelecido no Processo Administrativo nº 040/2015, passando os valores anteriormente praticados a vigorarem como segue:

	GAS GLP, CILINDRO P45	GAS GLP, PARA COZINHA - P13, BOTIJÃO 13 KG
Valor em vigor 1º realinhamento	R$ 272,09	R$ 65,55
Valor do rejuste	R$ 20,00	R$ 5,00
Valor com realinhamento	R$ 292,09	R$ 70,55

Ladário, 23 de setembro de 2015

Assinado pela
SRA. MARIA EMILIA DA SILVA ANDRADE
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BD759D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2013 PROCESSO Nº 053/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2013

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de translado de corpo, sem urna, para atender aos pacientes residentes no Município de Ladário que vierem a óbito na cidade de Campo Grande e que são assistidos pelo Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LADÁRIO MS.
CONTRATADA: FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA - ME.
PRORROGAM: Prazo de vigência para 02 (dois) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.
DATA DE ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO:
18 de setembro de 2015.
ASSINAM:
CLEBER COLLEONE
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE
FUNERÁRIA CRISTO REI LTDA – ME
CONTRATADA

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7E35819F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
CARTA DE ERRATA RESOLUÇÃO CMAS 020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CARTA DE ERRATA
A Publicação do dia 14 de outubro de 2015 republica-se por erro de nomenclatura.
Onde se lê: Projeto de Lei nº 023/2015.
Leia-se corretamente: Projeto de Lei nº 028/2015.

RESOLUÇÃO Nº 22/2015

O Conselho Municipal de Assistência Social de Laguna Carapã/MS, no exercício de suas funções outorgadas pela Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, bem como pela Lei Municipal nº 487/2015 (Lei de criação do CMAS) e norteado pelo Regimento Interno do CMAS, na pessoa de seu presidente **DECLARA** que analisou e aprovou **o Projeto de Lei nº 023/2015.**
O termo presente Resolução consta no livro ATA do CMAS, ata nº. 24/15

Laguna Carapã , 14 de outubro de 2015.

ROSALIA DE JESUS
Presidente
CMAS

Publicado por:
Simone Burin
Código Identificador:997B8AA0

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO TOMADA PREÇO 10/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Laguna Carapã, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da TOMADA DE PREÇO N° .010/2015 – Processo N°057/2015 marcado para o dia 05 às 09 horas, ficando nova data de recebimento dos envelopes de proposta e habilitação para o dia **19 de Novembro de 2015** às 09 horas.
O edital poderá ser obtido junto ao setor de licitação sito à Av.Erva Mate n° 650 – Laguna Carapã./MS, mediante o pagamento de R$ 107,52 (cento e sete reais), através de Guia de Recolhimento.
As firmas que adquiriram o edital anterior, estarão isentas do pagamento desta taxa, devendo procurar o mesmo endereço acima, para retirar o novo edital.

Laguna Carapã, 28 de Outubro de 2015.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:05E551C2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
Retificação de publicação do extrato do contrato nº 061/2015, publicado na pagina 21, da Edição nº 1455 do dia 21 de Outubro de 2015, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.
Tem por objetivo a correção da referido extrato especificamente no que se refere o objeto.
Onde se lê: Aquisição de extintores de incêndio novos, recargas em extintores e correlatos a fim de atender o Município de Miranda.
Leia-se: Prestação de serviços complementares com fornecimento máquina pesada tipo trator de esteira com operador para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Miranda/MS.

Miranda-MS, 28 de Outubro de 2015.

MARCOS NEMEZIO DA SILVA
Coordenadoria de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:F905B983

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 104 / 2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Concede férias ao Servidor que especifica, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor SIDNEI VIEIRA DO CARMO, lotado no cargo em Comissão de Diretor Administrativo, no período de 03 a 22 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2014/2015.
II –Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.
III- Autoriza ainda o pagamento de ⅓ (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.
IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1399EBEA

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 103 / 2015 - REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Declara ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 28 de outubro de 2015, e dá outras providências.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o disposto no Artigo 176 da Lei Complementar nº 42, de 21 de agosto de 2003, que consagra o dia 28 de outubro ao servidor público municipal; e

Considerando que a declaração de Ponto Facultativo na Câmara Municipal no dia **28 de outubro de 2015,** além de não causar prejuízos, proporcionará economia considerável ao erário; e

Considerando que idêntica medida foi adotada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto n° 102 de 08 de outubro de 2015.

RESOLVE:

I- Declarar ponto facultativo na Câmara Municipal no dia 30 de outubro de 2015, sexta-feira, em comemoração ao dia do Servidor Público Municipal.

II- Haverá expediente normal na Câmara Municipal de Naviraí no dia 28 de outubro de 2015, quarta-feira, em virtude da transferência da comemoração do dia do Servidor Público Municipal para a data mencionada no Inciso I.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro de 2015.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CF14B0DC

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO O ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE MATO GROSSO DO SUL DE Nº 1.458 NA DATA DE 26 DE OUTUBRO DE 20015 EDITAL Nº 13/GEMED/GAB, DE 23 DE OUTUBRO DE 2015

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e para atender os dispositivos da Lei nº 1.947, de 13 de outubro de 2015, que autoriza o Poder Executivo a **premiar os Profissionais da Educação Básica, na categoria de Gestor e Professor**, da Rede Municipal de Ensino, que obtiverem experiências pedagógicas bem sucedidas no ano de 2015, por meio do Prêmio **"Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso" - 2ª Edição**, torna público, para conhecimento dos interessados, as **datas** de **Inscrição**, **Entrega dos Projetos** e **Apresentação dos Projetos** para concorrer ao Prêmio **"Educador Inovador - Premiando Projetos de Sucesso" - 2ª Edição**.

1. DA INSCRIÇÃO:
A **inscrição** será realizada na **Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS,** nos seguintes dias e horários:
1.1.1 Dias 27 e **28 de outubro de 2015**, das **7** às **18 horas.**

2. DA ENTREGA DOS PROJETOS.
2.1 Os **Projetos** deverão ser entregues na **Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí/MS**, no **dia 30 de novembro de 2015**, das **7** às **18 horas.**

3. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:
3.1 A **apresentação dos Projetos** classificados será nos dias **14** e **15** de **dezembro de 2015.**

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 23 de outubro de 2015.

CIRO JOSÉ TOALDO
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D5CA2331

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 189/2014.

Processo nº. 314/2014 – Concorrência nº. 006/2014
Partes: **Município de Naviraí** e a empresa **D.C.A.Construtora Ltda-Epp.**
Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando a execução da obra por mais 120 dias, a contar de 31/10/2015 até o dia 29/02/2016 e o prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte dias a contar de 26/11/2015 até o dia 25/03/2016.
Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 014/2014, pela contratante e o Sr. Dorvalino de Jesus Pereira, pela empresa.

Naviraí – MS, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:143AB3C2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4989/2015

PROCESSO Nº. 197/2015 – PREGÃO Nº. 078/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 063/2015. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE SOM MECÂNICO DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA – VALOR: R$ 6.000,00 – DOTAÇÃO:
06.13.392.0503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 14/10/2015.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C5A52CC2

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4294/2015

PROCESSO Nº. 072/2015 – PREGÃO Nº. 035/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 033/2015. FAVORECIDO: MARINES IRENA DA SILVA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE REFEIÇÕES "SELF SERVICE", MARMITEX E " COFFE BREACK", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 4.293,00 – DOTAÇÃO: 0412202012.002000.3.3.90.30.00.00 - DATA: 18/08/2015.

CÉLIO CÂNDIDO BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:20972E37

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4327/2015

PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO Nº. 053/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 051/2015. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO – VALOR: R$ 6.140,70 – DOTAÇÃO: 1030205042.035000.3.3.90.30.00.00 - DATA: 21/08/2015.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FF69892E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 4308/2015

PROCESSO Nº. 073/2015 – PREGÃO Nº. 036/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2015. FAVORECIDO: GOLIN & ALMEIDA LTDA - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE HOSPEDAGEM PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO – VALOR: R$ 297,00 – DOTAÇÃO: 0412202012.002000.33.90.30.00.00 - DATA: 20/08/2015.

CÉLIO CÂNDIDO BARBOSA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:E00E15BD

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 300/2015

CONTRATO N° 300/2015 - PROCESSO Nº. 064/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: **M S DIAGNÓSTICA LTDA**. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002 e 005, PARA LABORATÓRIO MUNICIPAL. PRAZO: 08/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ **3.200,00** (três mil e duzentos reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035 - 33.90.30.35 (R 2151).
ASSINAM: **Anelize Andrade Coelho**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº **055/2015**, (Contratante) e **ANDRÉ APARECIDO RODRIGUES DA MATA** (Contratada).

Naviraí – MS, 08 de outubro de 2015.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:8A263887

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 296/2015

CONTRATO N° 296/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 060, 131, 135, 183 E 223, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 05/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Leandro Luis Santini, (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:89603B59

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 298/2015

CONTRATO N° 298/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 097 E 107, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 05/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 3.126,00 (três mil cento e vinte e seis reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Anderson Ribeiro Lazzari, (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:676A48A3

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 297/2015

CONTRATO N° 297/2015 - PROCESSO Nº. 080/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACEUTICA S/A. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE DOS ITENS: 038, 047, 053, 094 e 127, PARA ATENDER ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA E MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES DESTE MUNICÍPIO. PRAZO: 05/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 17.780,00 (dezessete mil setecentos e oitenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.30.10.504.2.03-33.90.32.00 (R644).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Cesar Pedro Martins Da Silva, (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:D3C5A821

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 196/2015

CONTRATO N° 196/2015 - PROCESSO Nº. 131/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2015. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONSTANTE NOS ITENS: 001 e 010, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO. PRAZO: 07/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - Gerência de Serviços Públicos - DOTAÇÃO:
10.14.04.12.20.401.2.079-33.90.30.07 (R1003).
ASSINAM: Denilson Aurélio Souza Barbosa, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 006/2015, (Contratante) e Rogério Ferreira de Almeida, (Contratada).

Naviraí – MS, 07 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:1BB7E7C2

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 260/2015

CONTRATO N° 260/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: INJEX INDÚSTRIA CIRURGICA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NOS ITENS: 012, 013, 014, 018, 020, 034, 092, 094, 107, 147, 161, 172, 214, 215 e 216, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO. PRAZO: 05/10/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 82.524,50 (oitenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO:
10.01.10.50.20.504.2.035-33.90.30.36 (R2219). ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Henrique César Marcelino Vilela, (Contratada).

Naviraí – MS, 05 de outubro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C1116698

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 319/2015

CONTRATO N° 319/2015 - PROCESSO Nº. 648/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 213/2014. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: PLASMEDIC COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO E LABORATORIAL LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES (INSUMOS) E INSTRUMENTAIS, CONSTANTE NO ITEM: 025, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO ODONTOLÓGICO DO MUNICÍPIO. PRAZO: 25/09/2015 a 31/12/2015 - VALOR TOTAL: R$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais). RECURSO ORÇAMENTÁRIO - FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.10.50.20.504.2.035-33.90.30.36 (R2219).
ASSINAM: Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 055/2015, (Contratante) e Ivo Capitanio Junior, (Contratada).

Naviraí – MS, 25 de setembro de 2015.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F3E663EA

NÚCLEO DE PREGÃO
1º (PRIMEIRO) ADENDO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 403/2015

AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015
A Pregoeira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, através da Portaria nº 764/2014, torna pública, que esta retificando o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015, cujo objeto é O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE. A sessão será realizada no dia 29/10/2015 às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Naviraí/MS, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343. Por estar em conformidade com as Leis Federais 10.520/02, 8.666/93, 123/06, com os Decretos Municipais nº 091/2005 e 055/2014; INFORMO O CANCELAMENTOS DOS ITENS: 014, 019, 020, 021, 026, 037, 038, 039, 040, 049 e 051 por constar equivoco de especificação. As demais condições do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2015, permanecem inalteradas.

Naviraí/MS em 28 de outubro de 2015.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM CAPILÉ
Pregoeira

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:E8CC224B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº. 17 / 2015/ CMDCA

"Dispõe sobre a Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente responsável pelo processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão do Conselho Tutelar e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 1.051/2015 de 30/06/2015.

CONSIDERANDO, a Lei n°. 1.051/2015 de 30/06/2015 em seu artigo 74 ao 80.

CONSIDERANDO decisão da Plenária do dia 26 de Outubro de 2015 na 18ª Reunião Extraordinária,
CONSIDERANDO o teor da denuncia nos prazos legais protocolado neste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

RESOLVE:
Artigo 1º - Dar-se início ao Processo Administrativo Disciplinar e sua Revisão.

Artigo 2º - Designar para compor Comissão Especial, no âmbito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com a finalidade de organizar e realizar o processo Administrativo.

Artigo 3º- A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

Ricardo Alexandre Scavassa – Conselheiro Titular pela Loja Maçônica Ordem, Progresso e Fraternidade N°48
Membros: **Camila Christine Militão** - Conselheira Titular pela Secretária Municipal de Saúde
Antônio Benedito de Oliveira – Conselheiro Suplente pelo Centro Espirita André Luiz
Fabio Rocha – Conselheiro Titular pela Secretária Municipal de Educação
Anna Maria Anadão – Conselheira Suplente pela Sociedade Pestalozzi
Raquel Mercedes Amorim Bolis – Conselheira Titular pela Secretária Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 4° - O prazo para instaurar a conclusão da Sindicância é de 30 (trinta) dias, sendo prorrogado por mais 30 (trinta), se os fatos julgar-se necessário.

Artigo 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 28 de Outubro de 2015.

RICARDO ALEXANDRE SCAVASSA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:F319CCE5

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2015

PARTES: Municipio de Ribas do Rio Pardo e a empresa RIEGER VAREJISTA DE MAT. PARA ESCRITÓRIO LTDA-EPP.
PROCESSO: 054/15.
DO FUNDAMENTO LEGAL: fundamentação legal no inciso II do §1° art. 57 da Lei n° 8.666/93
OBJETO DO TERMO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração do prazo a que se refere a Clausula Terceira do Contrato 109/2015, correspondente a aquisição de materiais tais como: câmara digital, freezers, projetor, refrigerador, atendendo a Secretaria Municipal de Educação
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 15 (quinze) dias. Com vencimento em 28 de outubro de 2015.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual**.**
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante. ELSON LUIS BENDER DA SILVA – Representante Legal - contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:24356B57

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-ANEXO 13-2014

EXERCÍCIO:2014
CAMARA MUNICIPAL DE SAO GABRIEL DO OESTE
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13
Administração Direta

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	3.245.854,03
Ordinária	0,00	Ordinária	3.245.854,03
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	3.617.703,12	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	371.849,10
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	3.617.703,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	371.849,10
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	7.498.852,96	Pagamentos Extraorçamentários (X)	7.585.349,96
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	322.454,26	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	322.478,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	304.850,37	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS	304.850,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	304.850,37	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL EATERCEIROS - CONSOLIDAÇÃO	304.850,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL	304.850,37	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOSAPESSOAL	304.850,37
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTO	304.850,37	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTO	304.850,37
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	17.603,89	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO	17.628,55
OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.603,89	OUTROS CRÉDITOSARECEBER E VALORESACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	17.628,55
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	517,86	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	542,52
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.137,37	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	5.137,37
CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DEAUXÍLIO DOENCAEACIDENTES PAGOS	11.948,66	CRÉDITOSARECEBER POR REEMBOLSO DEAUXÍLIO DOENCAEACIDENTES PAGOS	11.948,66
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	540.626,68	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	535.436,61
VALORES RESTITUÍVEIS	540.626,68	VALORES RESTITUÍVEIS	535.436,61
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	540.626,68	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	535.436,61
CONSIGNAÇÕES	540.626,68	CONSIGNAÇÕES	535.436,61
INSS	159.712,99	INSS	157.119,26
IRRF DEVIDOAO TESOURO	125.759,51	IRRF DEVIDOAO TESOURO	124.685,69
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEVIDASAO TESOURO NACIONAL	437,30	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEVIDASAO TESOURO NACIONAL	437,30
ISS	37.361,80	ISS	37.361,80
PENSAOALIMENTICIA	9.876,72	PENSAOALIMENTICIA	9.876,72
PLANOS DE PREVIDENCIAEASSISTENCIAMEDICA	6.732,82	PLANOS DE PREVIDENCIAEASSISTENCIAMEDICA	6.732,82
RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	777,24	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	777,24
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	170.089,41	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	168.566,89
OUTROS CONSIGNATARIOS	29.878,89	OUTROS CONSIGNATARIOS	29.878,89
CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.343.188,77	CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	3.325.323,61
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	3.291.653,25	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	3.284.923,80
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	930,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	117.075,67
		RP PROCESSADOS PAGOS	111,35
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	130.266,53	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	43.769,52
BANCO C/ MOVIMENTO	130.266,53	BANCO C/ MOVIMENTO	43.769,52
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	11.246.822,61	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	11.246.822,61

SAO GABRIEL DO OESTE, 22/10/2015

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
Presidente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora
CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:3F2D03AD

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-ANEXO 15-2014

Exercício de 2014
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PERÍODO (MÊS):Janeiro à Dezembro
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Administração Direta

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	3.617.703,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.617.703,12
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.617.703,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.617.703,12
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-INTRAOFSS	3.617.703,12
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	3.617.703,12
DUODÉCIMO	3.617.703,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.390.975,15
PESSOAL E ENCARGOS	1.885.810,49
REMUNERAÇÃOAPESSOAL	1.478.302,82
REMUNERAÇÃOAPESSOAL ATIVO CIVIL -ABRANGIDOS PELO RGPS	1.478.302,82
REMUNERAÇÃOAPESSOALATIVO CIVIL -ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	1.478.302,82
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	1.478.302,82
VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.478.302,82
ENCARGOS PATRONAIS	344.224,66
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	344.224,66
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	344.224,66
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS - INSS	344.224,66
BENEFICIOSAPESSOAL	56.424,29
BENEFICIOSAPESSOAL - RGPS	56.424,29
BENEFICIOSAPESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	56.424,29
AUXÍLIOALIMENTAÇÃO	56.424,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	6.858,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	6.858,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	6.858,72
INDENIZAÇÕES E RESTITUICOES TRAB.ATIVO CIVIL	6.858,72
BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	650,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	600,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS	600,00
OUTROS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - CONSOLIDAÇÃO	600,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	50,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS	50,00
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS EASSISTENCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	50,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.063.629,00
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	23.652,55
CONSUMO DE MATERIAL	23.652,55
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	23.652,55
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	23.652,55
SERVIÇOS	983.932,89
DIARIAS	133.437,06
DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO	133.437,06
DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	133.437,06
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - OUTRAS	133.437,06
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	31.928,60
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	31.928,60
CONSULTORIAEASSESSORIA	9.750,04
CONSULTORIAEASSESSORIA- JURÍDICAE TÉCNICA	9.750,04
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	21.700,00
SERVIÇOS JUDICIARIOS	13,56
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAFISICA	465,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	818.567,23
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	818.567,23
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.390.975,15
OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	68.249,96
COMUNICAÇÃO	42.360,28
TELECOMUNICAÇÕES	33.025,86
CORRESPONDÊNCIAS	905,70
COMUNICAÇÃO DE DADOS	8.428,72
PUBLICIDADE	324.236,36
PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	324.236,36
LOCAÇÕES	44.596,67
LOCAÇÕES DE SOFTWARE	43.666,67
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	930,00
SERVIÇOS RELACIONADOSATECNOLOGIADAINFORMAÇÃO	3.000,00
SUPORTEAUSUÁRIOS DE TI	3.000,00
CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	2.474,00
SERVIÇOS BANCARIOS	15,30
SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	710,00
SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	7.500,00
LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	135.894,44
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRADE LIMPEZAE CONSERVAÇÃO	82.258,86
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRADE VIGILÂNCIAOSTENSIVA	53.635,58
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	13.866,40
PASSAGENS PARAO PAÍS	9.101,28
OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.765,12
OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOAJURÍDICA	175.663,82
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	56.043,56
DEPRECIAÇÃO	56.043,56
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	56.043,56
DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO	56.043,56
DEPRECIAÇÃO BENS IMOVEIS	52.608,00
DEPRECIAÇÃO DE EDIFICAÇÕES	52.608,00
DEPRECIAÇÃO BENS MÓVEIS	3.435,56
DEPRECIAÇÃO DE MAQ.APAR., MOT EAPARELHOS	20,50
DEPRECIAÇÃO DE BENS DE INFORMÁTICA	1.618,19
DEPRECIAÇÃO DE MOB. EM GERAL	71,24
DEPRECIAÇÃO EQ.AUDIO, VIDEO E FOTO	1.725,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	376.349,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	371.849,10
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	371.849,10
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARAAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-INTRAOFSS	371.849,10
REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO	371.849,10
DEVOLUÇÃO DE DUODÉCIMO	371.849,10
TRANSFERENCIASAINSTITUICOES PRIVADAS	4.500,00
TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	4.500,00
TRANSFERÊNCIASAINSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	4.500,00
ORGANIZAÇÕES DE SOC. CIVIL DE INTERESSE PUB.	4.500,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDADEATIVOS	15,00
REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL EAJUSTE PARAPERDAS	15,00
REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS	15,00
REDUÇÃOAVALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	15,00
BAIXADE BENS INSERVIVEIS	15,00
TRIBUTARIAS	384,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	384,24
TAXAS	384,24
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	384,24
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	3.390.975,15
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	64.137,32
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	64.137,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	64.137,32
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	64.137,32
DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	64.137,32
VERBAINDENIZATORIARES. 252/2014	64.137,32
Resultado Patrimonial do Período	226.727,97
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	363.848,62
Liquidação 76 do empenho 84.	274,00
Liquidação 335 do empenho 254.	1.550,00
Liquidação 379 do empenho 255.	580,00
Liquidação 391 do empenho 255.	699,00
Liquidação 393 do empenho 256.	3.404,12
Liquidação 394 do empenho 270.	4.981,22
Liquidação 449 do empenho 257.	146,00
Liquidação 470 do empenho 330.	400,00
Liquidação 480 do empenho 303.	60.874,18
Liquidação 533 do empenho 303.	66.836,04
Liquidação 547 do empenho 365.	450,00
Liquidação 575 do empenho 303.	50.298,89
Liquidação 668 do empenho 303.	96.435,37
Liquidação 669 do empenho 422.	4.478,45
Liquidação 746 do empenho 454.	3.192,00
Liquidação 749 do empenho 422.	68.667,35
Liquidação de empenho anterior 38 do empenho anterior 344/13.	582,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

SAO GABRIEL DO OESTE, 26/10/2015

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
Presidente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora
CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:B503C9A6

CAMARA MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-ANEXO 14-2014

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
Exercício 2014
Período: Janeiro à Dezembro
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Direta

ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	48.080,74	PASSIVO CIRCULANTE	25.034,94
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	43.769,52	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.723,72
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDA NACIONAL	43.769,52	PESSOAL A PAGAR	9.723,72
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	43.769,52	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	9.723,72
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	43.769,52	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	9.723,72
BANCO CONTA MOVIMENTO	43.769,52	FÉRIAS	9.723,72
BANCO DO BRASIL S/A	43.769,52	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	6.729,45
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	6.729,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24,66	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.729,45
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24,66	FORNECEDORES DE EXERCICIOS A NTERIORES	6.729,45
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	24,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	8.581,77
ESTOQUES	4.286,56	VALORES RESTITUÍVEIS	8.581,77
ALMOXARIFADO	4.286,56	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.581,77
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.286,56	CONSIGNAÇÕES	8.581,77
MATERIAL DE CONSUMO	4.286,56	INSS	3.473,22
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.665.782,21	IRRF DEVIDOAO TESOURO	2.682,29
IMOBILIZADO	2.665.782,21	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	21,59
BENS MOVEIS	579.829,40	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.404,67
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	579.829,40	TOTAL DO PASSIVO	25.034,94
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	116.999,42		
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	116.999,42	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
BENS DE INFORMATICA	10.854,12	RESULTADOS A CUMULADOS	2.688.828,01
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.854,12	RESULTADO DO EXERCÍCIO	226.727,97
MOVEIS E UTENSILIOS	433.211,84	RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.462.100,04
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	113.708,95	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.688.828,01
MOBILIARIO EM GERAL	319.042,89		
UTENSILIOS EM GERAL	460,00		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	18.764,02		
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.186,00		
EQUIPAMENTOS PARAAUDIO, VIDEO E FOTO	14.578,02		
BENS IMOVEIS	2.197.590,28		
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.197.590,28		
BENS DOMINICAIS	480.000,00		
TERRENOS	480.000,00		
INSTALAÇÕES	1.717.590,28		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-111.637,47		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-111.637,47		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA-BENS MÓVEIS	-4.229,43		
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA-BENS IMÓVEIS	-107.408,04		
TOTAL	2.713.862,95	TOTAL	2.713.862,95

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	43.794,18	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.311,22
ATIVO CIRCULANTE	43.794,18	PASSIVO CIRCULANTE	15.311,22
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	43.769,52	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	6.729,45
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL	43.769,52	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO	6.729,45
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXAEM MOEDANACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	43.769,52	FORNECEDORES E CONTASAPAGAR NACIONAISACURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	6.729,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTAÚNICA	43.769,52	FORNECEDORES DE EXERCICIOSANTERIORES	6.729,45
BANCO CONTAMOVIMENTO	43.769,52	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	8.581,77
BANCO DO BRASIL S/A	43.769,52	VALORES RESTITUÍVEIS	8.581,77
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	24,66	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.581,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	24,66	CONSIGNAÇÕES	8.581,77
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	24,66	INSS	3.473,22
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIAPAGO	24,66	IRRF DEVIDOAO TESOURO	2.682,29
		RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	21,59
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	43.794,18	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.404,67
		CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	17.865,16
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	5.958,23
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	39.134,61

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	2.670.068,77	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	9.723,72
ATIVO CIRCULANTE	4.286,56	PASSIVO CIRCULANTE	9.723,72
ESTOQUES	4.286,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	9.723,72
ALMOXARIFADO	4.286,56	PESSOAL A PAGAR	9.723,72
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	4.286,56	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	9.723,72
MATERIAL DE CONSUMO	4.286,56	PESSOAL A PAGAR DO EXERCICIO	9.723,72
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.665.782,21	FÉRIAS	9.723,72
IMOBILIZADO	2.665.782,21		
BENS MOVEIS	579.829,40	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	9.723,72
BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	579.829,40		
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	116.999,42		
OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	116.999,42		
BENS DE INFORMATICA	10.854,12		
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	10.854,12		
MOVEIS E UTENSILIOS	433.211,84		
MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	113.708,95		
MOBILIARIO EM GERAL	319.042,89		
UTENSILIOS EM GERAL	460,00		
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	18.764,02		
COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	4.186,00		
EQUIPAMENTOS PARAAUDIO, VIDEO E FOTO	14.578,02		
BENS IMOVEIS	2.197.590,28		
BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO	2.197.590,28		
BENS DOMINICAIS	480.000,00		
TERRENOS	480.000,00		
INSTALAÇÕES	1.717.590,28		
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E	-111.637,47		

AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTAO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-111.637,47		
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual		
(-) DEPRECIAÇÃOACUMULADA-BENS MÓVEIS	-4.229,43		
(-) DEPRECIAÇÃOACUMULADA-BENS IMÓVEIS	-107.408,04		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	2.670.068,77		
SALDO PATRIMONIAL			2.665.004,62
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
		EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	186.589,03
TOTAL	0,00	TOTAL	186.589,03
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Ordinária			882.738,19
TOTAL			882.738,19

SAO GABRIEL DO OESTE, 26/10/2015

MARCOS ANTONIO PAZ DA SILVEIRA
Presidente

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
1º Secretário

SEDINEIA DEOTTI DA MOTA
Contadora
CRC/MS 7115/O-3

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:166F23E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL Nº 003/2015/SMS

EDITAL Nº 003/2015/SMS – Resultado do Processo Seletivo Simplificado 2015 V

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal n. 908/2013, torna público para conhecimento dos interessados, o **Resultado** do Processo Seletivo Simplificado 2015 V, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Artesão, Auxiliar em Enfermagem, Médico PSF, Motorista de Ambulância, Psicólogo e Técnico em Enfermagem, todos em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013 para atuar nas Unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde, conforme classificação abaixo;

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
006	Emerson Galeano	Artesão	Desclassificado	-
001	Rosa Ana Fortti	Auxiliar de Enfermagem	1º	05
003	Suelen Fatyma Almeida da Silva	Medica	1º	04
004	Edmar Pereira de Araujo	Motorista de Ambulância	Desclassificado	-
002	Fatima Eliana Chaves de Paula	Técnico de Enfermagem	1º	07
005	Maria Tânia Pereira Ormandes	Técnico em enfermagem	2º	00

São Gabriel do Oeste - MS, 28 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" 007/2013

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:C499F42A

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
EDITAL N.º 01/08/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE – MS.

Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, torna público, para os interessados, as inclusões do Edital 01/05/2015 dos inscritos de 09/10/2015 e o Edital 01/07/2015 – Locais de Prova de 23/10/2015, do Concurso Público de Provas e Títulos para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, objeto do Edital nº01/01/2015, de 28/08/2015, de acordo com as normas e condições seguintes:

Anexo I – Inclusão Deferidos

Cargo: Atendente Administrativo		
Nº insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**
72068	CRISTINA DE MEDEIROS SILVEIRA	19/03/1980
62989	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUAL	30/07/1981
66113	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	30/12/1970
66843	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	07/05/1991
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF I		
Nº insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**
65251	JESSICA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE ALVES	28/07/1992
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VII		
Nº insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**
63796	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	16/08/1987
Cargo: Fisioterapeuta		
Nº insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**
66736	VANICE CIDADE DA ROSA	10/06/1973
Cargo: Técnico de Enfermagem		
Nº insc	**Nome**	**Dt.Nasc.**
63300	ROSANA BENIGNA DA SILVA	15/05/1975

Anexo II

Local de Prova: Escola Municipal Nilma Glória GeraceGazineu			
Endereço: Av. Tuiuiu, 1070 - JdGramado			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Atendente Administrativo			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
72068	CRISTINA DE MEDEIROS SILVEIRA	03	31
62989	LUCIENE ANHANI MARTINS PASQUAL	06	31
66113	ADRIANA DA ROSA MERCÊS	09	31
66843	ALINE BARROS DE OLIVEIRA	09	32
Local de Prova: Escola Estadual Bernardino Ferreira da Cunha			
Endereço: Av. Juscelino Kubitschek, 300 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF VII			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63796	ILANILDA FERREIRA DE SOUZA	18	28
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ESF I			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
65251	JESSICA GUIMARAES DE ALBUQUERQUE ALVES	19	28
Local de Prova: Escola Estadual São Gabriel do Oeste			
Endereço: Rua José Ferreira Rosa, 384 - Centro			
Cidade: São Gabriel do Oeste			
Data: 01/11/2015 Período: Vespertino			
Horário Início: 14h Duração da Prova: 4h			
Cargo: Fisioterapeuta			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
66736	VANICE CIDADE DA ROSA	22	26
Cargo: Técnico de Enfermagem			
INSC.	**Nome**	**SALA**	**CART.**
63300	ROSANA BENIGNA DA SILVA	27	25

São Gabriel do Oeste/MS, 28 de outubro de 2015.

ADÃO UNIRIO ROLIM
Prefeito de São Gabriel do Oeste

Publicado por:
Lindomar Eduardo Brol Rodrigues
Código Identificador:E9446A69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 113/2015

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 113/2015, que tem por objeto **aquisição de pães e salgados para suprir as necessidades da Fundação, Secretarias e Fundos Municipais de São Gabriel do Oeste MS**,sagrou-se **vencedora** a empresa: **Bernardi Eireli ME,** para os itens 2 e 3, com valor total de R$ 87.556,40 (Oitenta e Sete mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis reais e Quarenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 28 Outubro de 2015.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:7081F125

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 127/2015
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **aquisição de uniformes escolares para os alunos das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil para ano letivo 2016, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de São Gabriel do Oeste – MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Novembro de 2015**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Outubro de 2.015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:599C5B53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 019/2015

Aviso de Repetição de Licitação Pública

Republicação Por Incorreção

Modalidade Tomada de Preços nº 019/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1.045/2015, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Tomada de Preços, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada, para execução das obras de perfuração de 01 (um) poço tubular de aproximadamente 170 metros de profundidade, revestido, incluindo Autorização/Licenças e Registros no IMASUL/SEMA, com localização na UTA nº 08 – Chácara nº 71, Rua das Palmeiras s/n, em atendimento as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Gabriel do Oeste MS, e de acordo com o que se encontra definido na especificação e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 17 de Novembro de 2015**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de Outubro de 2015

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:DF981D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO SEMAS Nº 001/2015

Resolução SEMAS n° 001/2015 28 de outubro de 2015

Dispõe sobre a instituição de Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado.

A **Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado para seleção de serviços gerais para substituição no Centro de Referência de Assistência Social, em caráter excepcional e temporário, na forma do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal N° 908/2013, a saber:

Servidor	Representação
Patrícia Aparecida Freitas Brandão	Centro de Referência de Assistência Social
Rita Lúcia Tonon	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jeane Beatriz Martelli	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Marianna Ferreira Wormsbecher	Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2015,

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto "P" 005/13

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:0A9B28D5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 058/2015/SAAE

Edital n. 058/2015.

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA-DO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE) DE SÃO GABRIEL DO OESTE - MS.

O **PRESIDENTE INTERINO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Gabriel do Oeste, e tendo em vista o disposto no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013, considerando:

I. a necessidade de instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissionais ocupantes do cargo de Técnico de Laboratório, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013;

II. a necessidade de manter a regularidade e continuidade do serviço público prestado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

III. o cumprimento dos compromissos no saneamento com a comunidade assegurando as substituições emergenciais.

RESOLVE:

Tornar público o presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação temporária de Técnico de Laboratório, visando compor banco de profissionais habilitados para contratos emergenciais e futuras contratações, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, para atuar no setor Operacional do SAAE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, para instituir banco de profissionais habilitados para substituição de profissional ocupante do cargo anteriormente discriminado, será regido por este edital e seus anexos e coordenado por Comissão instituída para tal fim.

1.2 O PSS tem por finalidade a seleção de profissionais aptos a serem contratados para atuar no setor Operacional do SAAE exclusivamente para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes em virtude das hipóteses previstas no Art. 3º da Lei Municipal nº 908/2013.

1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado consiste em análise curricular eliminatória e classificatória.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

a) análise curricular eliminatória e classificatória dos candidatos inscritos;

b) publicação da Classificação Final, pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto;

c) contratação temporária pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste do candidato convocado conforme ordem de classificação e a necessidade.

1.5 A convocação será realizada para Contratação nos termos deste Edital.

1.6 Todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site na internet do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.

2. DO REGIME JURÍDICO

2.1 A contratação ocorrerá nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

2.2 Os contratos serão celebrados conforme as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, e os prazos dos contratos não serão superiores a 1 (um) ano, podendo ser prorrogáveis por no máximo 1 (um) ano.

2.3 A remuneração será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos e Remuneração do seu respectivo Plano de Cargos do SAAE.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1 As inscrições serão realizadas na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2015, no horário compreendido entre as 07h00min e 11h00min e das 13h00min as 17h00min. O candidato pode obter outras informações sobre este Processo Seletivo na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.

3.1.1 A Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto está localizada na Rua Minas Gerais, nº 855, Bairro Centro, nesta cidade.

3.1.2 Será disponibilizado o modelo de currículo no site (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) para preenchimento. Recomenda-se, contudo, que sejam impressos e preenchidos pelos próprios candidatos.

3.1.3 Somente serão aceitos as inscrições elaboradas utilizando-se do modelo que consta desse Edital.

3.2 O cadastro implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como de todo o teor da Lei Municipal nº 908/2013, das quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

3.3 As cópias dos documentos e títulos comprobatórios da habilitação serão entregues no ato da inscrição, em envelope devidamente lacrado e identificado externamente com os seguintes dados:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 008/2015-SAAE

Cargo pretendido: Número da Inscrição:

Candidato:

Endereço: nº

Cidade: Bairro:

Estado: CEP: Telefone:

E-mail:

4. DOS REQUISITOS PARA OCUPAÇÃO DO CARGO PRETENDIDO

4.1 ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, do artigo 12, da Constituição Federal.

4.2 ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 68 (sessenta e oito) anos até a data da posse.

4.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

4.4 não ter sofrido nenhum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial nos últimos 5 (cinco) anos.

4.5 estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.6 possuir escolaridade e capacitação compatível com o cargo, conforme as exigências contidas neste Edital.

4.7 não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, exceto nas situações previstas em lei;

4.8 gozar de boa saúde física e mental;

4.9 não ter sofrido, no exercício da função pública, as penalidades disciplinares de demissão, cassação de disponibilidade e destituição de cargo em comissão;

4.10 o candidato deverá apresentar na ocasião da convocação, após a classificação final dos candidatos inscritos os documentos originais para comprovação e autenticação, sob pena de desclassificação.

4.11 a irregularidade, falsidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos ou documentos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato, sem prejuízo da denúncia dos possíveis atos criminosos as autoridade policiais para a devida apuração.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

5.1 a análise dos currículos de que trata o item 3 deste Edital serão realizadas pela Comissão Coordenadora do PSS nomeada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, em que serão avaliados os seguintes critérios de classificação e pontuação:

5.1 TÉCNICO DE LABORATÓRIO

5.1.1 Dos requisitos classificatórios e eliminatórios do Cargo de Técnico de Laboratório

diploma/declaração de conclusão de curso técnico na área;

comprovante de registro no respectivo conselho de classe.

5.1.2 Das Atribuições do Técnico de Laboratório

adicionar quantidades determinadas de cloro, cal, flúor ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;

preparar, sob supervisão técnica, soluções em diversos padrões, controlando-lhes a validade;

efetuar análises físico-químicos e bacteriológicos de água realizando exames e testes específicos, através de instrumentação adequada para obter controle de qualidade dentro dos parâmetros de portabilidade estabelecidos;

efetuar a manutenção dos equipamentos, limpando depósitos e tanques de filtragem, para conservá-los em perfeito estado de conservação;
formular relatórios de rotina diárias e mensais das UTA´s – Unidades de Tratamento de água e ETE´s – Estações de Tratamento de Esgoto;
realizar a limpeza e desinfetar a aparelhagem, os utensílios e as instalações de laboratório, utilizando técnicas e produtos apropriados, de acordo com normas estabelecidas e orientação superior;
efetuar e manter a arrumação dos materiais de laboratório em gavetas e bandejas, providenciando sua reposição quando necessário;
manipular soluções químicas, selecionando aparelhagem e material adequado, efetuando dosagens e preparando reagentes para obter os meios necessários às diversas análises laboratoriais;
executar e/ou orientar a preparação de vidrarias e diversos aparelhos de laboratórios, calibrando-os e orientando a assepsia dos mesmos para assegurar a realização das analises dentro dos padrões de qualidade exigidos;
auxiliar na coleta e manutenção de materiais físicos, químicos e biológicos, para possibilitar a realização dos exames;
encher, embalar e rotular vidros, ampolas e similares;
abastecer os recipientes do laboratório, colocando os materiais indicados em vidros, vasos e similares;
preencher fichas relacionadas aos trabalhos de laboratório, fazendo as anotações pertinentes, para possibilitar consultas ou informações posteriores;
comunicar ao superior imediato qualquer problema no funcionamento dos aparelhos e equipamentos do laboratório, a fim de que seja providenciado o devido reparo;
executar outras atribuições afins.
5.1.3 Da Jornada de Trabalho do Técnico de Laboratório
Carga horária de 40 horas semanais.
5.1.4 Itens Avaliados para o Cargo de Técnico de Laboratório

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo.	3 pontos.	03
Tempo de prestação de serviço público de São Gabriel do Oeste como Técnico de Laboratório.	2 pontos por ano.	10
Tempo de prestação de serviço público como Técnico de Laboratório em outras localidades.	1,5 pontos por ano.	06
Tempo de prestação de serviço público no Município de São Gabriel do Oeste.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço público em outras localidades.	1 ponto por ano.	04
Tempo de prestação de serviço como Técnico de Laboratório.	0,5 ponto por ano.	03
Capacitações na área laboratorial. Carga horária acima de 120 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	6 pontos por curso.	30
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 80 horas a 119 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	5 pontos por curso.	25
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 60 horas a 79 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	4 pontos por curso.	20
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 40 horas a 59 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	3 pontos por curso.	15
Capacitações na área laboratorial. Carga horária de 08 horas a 39 horas nos últimos 05 (cinco) anos.	2 pontos por curso	10

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
6.1 Na hipótese de igualdade de nota final, o desempate dar-se-á com observância dos seguintes critérios:
a) candidato com idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.471/03;
b) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público no respectivo cargo o qual se inscreveu;
c) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço Público em qualquer área;
d) candidato que obtiver maior pontuação no item Tempo de Serviço no respectivo cargo o qual se inscreveu.
6.1.1 O tempo de trabalho a que se referem os critérios acima será comprovado mediante apresentação de certidão original ou cópia autenticada em cartório, em papel timbrado, com assinatura e carimbo do dirigente do órgão ou empresa, ou pelo setor de recursos humanos do órgão ou empresa, devendo constar o período com dia, mês e ano do serviço prestado, ou cópia autenticada em cartório da Carteira de Trabalho atualizada, com a página de identificação do candidato e página dos contratos de trabalho.
6.1.2 Não serão computados períodos de trabalhos exercidos simultaneamente.
6.2 O resultado parcial em ordem classificatória dos candidatos, será divulgado no dia 10 de novembro de 2015, em Edital específico, divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul), no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste (www.saaesaogabriel.ms.gov.br) e no mural de avisos do SAAE.
6.3 Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à pontuação obtida, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), contadas da divulgação do resultado preliminar.
6.4 Após a divulgação do edital de classificação final, o candidato deverá aguardar chamada para contratação pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste - MS.
6.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, bem como no site do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste e no mural de avisos do SAAE de São Gabriel do Oeste - MS.
7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS E DA CONTRATAÇÃO
7.1 O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, convocará o candidato para apresentação de documentos, de acordo com a necessidade.
7.2 No momento em que o candidato for convocado deve comparecer no local, data e horário estabelecido e divulgado em edital próprio portando o original e 1 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

cédula de Identidade RG;
CPF (regularizado);
título de eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição;
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que esta matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);
comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
registro no órgão de classe;
comprovante de capacitação, se for o caso;
número de conta bancária no Banco do Brasil (cópia cartão);
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;
documentos comprobatórios das informações curriculares apresentadas na inscrição no PSS.

7.3 Será desclassificado o candidato que:
não possua os requisitos para a contratação;
não tenha interesse pelas vagas ofertadas ou não possa assumi-las por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo;
7.4 Na ocorrência das hipóteses do item 8.3, a vaga aberta é destinada ao próximo candidato conforme a ordem de classificação final.
7.5 Serão aceitos apenas os documentos entregues pessoalmente ou por meio de procurador. O procurador poderá ser constituído por meio de procuração particular, desde que com reconhecimento de firma em cartório.
7.6 No ato de sua contratação, o candidato deve preencher Ficha de Acúmulo de Cargo, disponível no Departamento de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste.
7.7 Para contratação é respeitada a Acumulação Legal de Cargos. A compatibilidade de horário da vaga ofertada com outra atividade que o candidato possa exercer é de inteira responsabilidade do próprio candidato.
7.8 O Contrato de Trabalho é único, estabelecido nos termos da Lei Municipal nº 908/2013, em regime para uma carga horária semanal de acordo com o cargo ofertado.
7.9 Por tratar-se de banco de habilitados, quando do surgimento de nova vaga, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos habilitados disponíveis.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 O candidato cadastrado que não comparecer para lotação no dia e local divulgado, perderá automaticamente o direito ao contrato, sendo chamado o próximo da lista.
8.2 Comprovada a qualquer tempo a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação é excluído do Processo Seletivo Simplificado ou será feita rescisão e a ocorrência comunicada ao Ministério Público Estadual.
8.3 O candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado se constatado que o mesmo não possui formação mínima exigida para o cargo pretendido.
8.4 Após a divulgação da Lista de Cadastrados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto, o candidato deve aguardar a convocação a ser divulgada.
8.5 O candidato não será contratado se tiver se enquadrado em quaisquer das situações abaixo:
I. Nos últimos dois anos:
a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo, comprovada culpa;
b) Rescisão Contratual, após Sindicância;
II. Nos últimos 5 (cinco) anos:
a) Condenação criminal transitada em julgado.
8.6 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.
8.7 Os recursos do resultado final do Processo Seletivo Simplificado deverão ser protocolados na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.8 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 30/09/2016, podendo ser prorrogado por 1 (um) ano.
8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo constituída pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto.
8.10 O candidato poderá impugnar o presente Edital no prazo de 48 horas após sua publicação para sanar eventuais dúvidas ou omissões, sob pena de preclusão do ato e aceitação dos termos apresentados.

São Gabriel do Oeste-MS, 28 de outubro de 2015.

FREDERICO MARCONDES NETO
Presidente Interino do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

ANEXO I
Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição Nº

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NÚMERO: 008/2015-SAAE

Cargo pretendido:
Candidato:
Endereço: nº Bairro:
Cidade:
Estado: CEP: Telefone:
E-mail:
Data de Nascimento: Sexo: CPF:

Declaro que ao fazer esta inscrição, assumo integral responsabilidade pela minha opção de inscrição, pelas informações aqui prestadas e aceito os termos do Edital que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado e seus anexos.
São Gabriel do Oeste, de novembro de 2015.

Assinatura do candidato ou responsável pela inscrição por extenso

----------Recortar Aqui ----------
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE CURRÍCULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital n.º 058/2015/SAAE

NOME:
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:
CARGO:
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel do Oeste

São Gabriel do Oeste, _____ de novembro de 2015.

Nome do Servidor Responsável:
Assinatura do Servidor Responsável:

ANEXO II
MODELO DE CURRÍCULO

I – DADOS PESSOAIS
01 – NOME (sem abreviaturas):
02 – ENDEREÇO:
03 – CEP: 04 – TELEFONE:
05 – CELULAR:
06 – E-MAIL:
07 – DATA DE NASCIMENTO:
08 – ESTADO CIVIL:
09 – SEXO: M ( ) F ( )
10 – NATURALIDADE:
11 – FILIAÇÃO MÃE: PAI:
12 – IDENTIDADE:
13 – ÓRGÃO EXPEDIDOR:
14 – CPF:
15 – TÍTULO DE ELEITOR: ZONA: SEÇÃO:
16 – PROFISSÃO:

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA (Nome do Curso, Instituição e ano de conclusão):

III – CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO:

IV– CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:
Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas na área de atuação pretendida dos **últimos 05 (cinco) anos**.
INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:
CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS E RESPECTIVOS PERÍODOS:

V – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS (nos últimos 05 (cinco) anos, com carga horária):
OS DOCUMENTOS ORIGINAIS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS SERÃO APRESENTADOS NA HORA DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

São Gabriel do Oeste, de novembro de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Publicado por:
Paula Vanessa Rohr
Código Identificador:82EF294D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2015
PROCESSO DE DISPENSA SAAE Nº 124/2015
NOTA DE EMPENHO Nº 594/2015
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Magnitud Manutenção Elétrica Ltda – ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para estudo de Eficiência Energética e elaboração de projeto executivo nas UTAs – Unidades de Tratamento de Água e nas EEE – Estações Elevatórias de Esgoto do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no

município de São Gabriel do Oeste- MS, em atendimento ao Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência é de 40 dias a partir da assinatura deste
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.1015.0000 - Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Marlon Cesar Souza da Silva
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 21 de outubro de 2015**.**

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:14753E13

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2014
TOMADA DE PREÇO PMSGO Nº 011/2014
ROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 144/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/DCA Construtora Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Segunda – da vigência e Terceira – do Prazo de Execução da Obra refrente ao Contrato 017/2014.
Vigência e prazo de execução: prorrogar o prazo do Contrato acima epigrafado, acrescendo em mais 60(sessenta) dias.
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato original e aditivo
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Dener Cabral Anderson
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 28 de outubro de 2015.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:A05CCF3C

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº 210/2015
Processo Administrativo nº 023010/2015
Processo Licitatório nº 138/2015
Pregão Presencial nº 106/2015
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Luiz Garcia Elvira ME
Objeto: Aquisição de materiais artesanais, constante nos itens 1 ao 28, 43 ao 57, 79, 81, 82, 85, 87, 88, 91 ao 94, 105, 107 ao 111 e 115, a serem utilizados nas oficinas terapêuticas do CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial), em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e condições contidas no Processo Licitatório n° 138/2015, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de suas transcrições.
Fundamentação legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002.
Dotação Orçamentária:

020200	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -FMS
10.302.0003.2030.0005	CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor: a **Contratante** pagará à **Contratada** a importância total de R$ 5.692,10 (cinco mil, seiscentos e noventa e dois reais e dez centavos), devendo ser observados os valores unitários apurados após a fase de lances no processo licitatório, que passam a integrar o presente contrato independente de sua transcrição.
Prazo de vigência: O prazo de início deste contrato será contado a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de 12 (doze) meses ou até o término da entrega dos produtos em condições estipuladas no Ato Convocatório do Pregão Presencial nº 106/2015, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Frederico Marcondes Neto / Luiz Garcia Elvira
Data da assinatura: 08 de Outubro de 2015.

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:DAD93B31

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 1.057/2015

Decreto nº 1.057/2015 PMSGO 27 de outubro de 2.015.

Decreta intervenção do Poder Executivo na Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste e nomeia Interventor.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste,** Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos incisos VII e XXXIV do art. 70 da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 26, parágrafo único, alínea *i*, do Decreto-Lei nº 200/1.964,

Considerando o relatório resultante da Tomada de Contas Especial realizada no âmbito da Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste –FUNDESG, objeto do processo administrativo nº 024979/2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a intervenção do Poder Executivo Municipal na Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste – FUNDESG, nos termos do art. 26, parágrafo único, alínea *i*, do Decreto-Lei nº 200/1.964, pelo período de 3 (três) meses, prorrogáveis por iguais períodos.

Art. 2º. Fica nomeado Interventor o servidor público efetivo Dirceu Rocha Pereira matrícula nº 367, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços, na função Assistente de Administração.

Art. 3º. Todos os atos administrativos internos, que impliquem em despesas ou gerem receitas, deverão ser praticados em conjunto com o Interventor, sem a assinatura do qual, serão nulos os atos praticados.

Parágrafo único. A não observância do disposto no *caput* deste artigo dará ensejo ao agravamento das medidas de intervenção, sem prejuízo da remessa de documentos e informações aos órgãos de controle externo.

Art. 4º. O Interventor terá poderes, ainda, para corrigir os procedimentos administrativos da FUNDESG, instituindo Portarias e requerendo ao Prefeito Municipal a edição dos atos normativos que entender cabíveis.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 27 de outubro de 2.015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:BCA704AF

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 1.014/2015

Lei nº 1.014/2015 de 16 de outubro de 2015

Autor Ver.: Jeferson Tomazoni

Determina a obrigatoriedade dos condomínios providenciarem áreas exclusivas para armazenamento do lixo, visando à sua adequada coleta e remoção pelo serviço de limpeza pública.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinada a obrigatoriedade dos edifícios comerciais ou de habitação coletiva, bem como os condomínios horizontais e/ou verticais, providenciarem áreas exclusivas para armazenamento do lixo gerado, visando à sua adequada coleta e remoção pelo serviço de limpeza pública, tendo lixeiras exclusivas para resíduos orgânicos e recicláveis.

Art. 2º O prazo para atendimento das especificações contidas nesta lei é 45 (quarenta e cinco) dia após sua publicação.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal disponibilizará os modelos de lixeiras a serem adotados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste/MS, 16 de outubro de 2015.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:7BB69487

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO.EDITAL N° 12/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015.
Abertura: 21 de agosto de 2015.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e escolar, para o Fundo Man. e Des. Da Educação e De Val. Dos Prof..da Educação- **FUNDEB.**
DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME:
SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME;
EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME;
TR – COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP;
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA- ME;
ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME;
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS-LTDA- EPP;
GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES;-

DOS ITENS E DA PROPOSTA VENCEDORA POR LICITANTE.
SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME, venceu os itens 08, 26, 27, 28, no valor de R$ **2.745,10** (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos);
EVALDO JOSE MANTELATO-ME, venceu os itens 09, 15 e 35, no valor de R$ **1.254,00** (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais);
TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, venceu os itens 01, 02, 17 e 22, no valor de R$ **1.162,56** (Hum mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);
ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-ME, venceu os itens, 07, 19, 29, 30 e 3l, no valor de R$ **1.329,60 (Hum mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos);**
ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME, venceu os itens 03, 35, 12, 35, 36, 37 e 38 no valor de R$ **12.355,00** (Doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais);
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP, venceu o item 20, no valor de R$ **250,00** (Duzentos e cinquenta reais);
GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES-ME venceu os itens: 04, 05, 06, 10, 13, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 32, 34 E 39 no valor de R$ **2.135,19** (Dois mil cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Homologado em 27 de agosto de 2015.

Selvíria – MS, 01 de setembro de 2015.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E57E3947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB.**
CONTRATADO- **COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP. –**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais escolares e de escritório para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), referente ao item:** 20, conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 125,00.
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 125,00.
DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal De Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS- LTDA-EPP.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:4C3B60F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 05/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO- **ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA-EPP.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais escolares e de escritório para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 1.329,60 (Hum mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), referente aos itens:** 07, 19, 29, 30 e 31, conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 664,80
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 664,80.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal De Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR – LTDA-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E8CAE3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO- **EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais escolares e de escritório para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 1.254,00 (Hum mil duzentos e cinquenta e quatro reais), referente aos itens:** 9,15 e 33 conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 682,00
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 572,00.

DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

EVALDO JOSÉ MANTELATO-ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:14A2826F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO- **GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais escolares e de escritório para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
Da Vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 2.135,19 (Dois mil cento e trinta e cinco reais e dezenove centavos), referente aos itens:** 04, 05, 06, 10, 13, 14, 16, 18, 21, 23, 24, 25, 32, 34 e 39 conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
da fiscalização.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 1.459,12
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 676,07.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

GILDETE ROSA NOGUEIRA RODRIGUES- ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0F237154

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO- **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais escolares e de escritório para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
Da Vigência.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 12.355,00 (Doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais), referente aos itens:03, 11, 12, 35, 36, 37 e 38,** conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 7.780,00.
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 4.575,00.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:55FE4948

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 09/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

CONTRATANTE-**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO- **SÔNIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais escolares e de escritório para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 2.745,10 (Dois mil setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos), referente aos itens:** 8, 26, 27e 28 conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 1.372,55
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 1.372,55.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal De Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

SONIA MARIA DA SILVA PAPELARIA-ME
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:519E636E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 10/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA PARA USO NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO- **TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA.-ME.**
DO fundamento legal
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 05/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 27 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais escolares e de escritório para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 1.162,56 (Hum mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente aos itens:** 01, 02, 17 e 22, conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 581,28
02.014- FUNDEB

12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 581,28.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

TR COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0F43CDF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 11/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO- **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 3.241,46 (Três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos itens 01, 03,** 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25 e 26, conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 1.618,45.
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 1.623,01.
do foro
12. As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e condições contratuais acima consubstanciadas, assinam o presente instrumento, lavrado em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B9E70DB6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 11/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2015.
OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
LICITANTES:
RICARDO DA SILVA BRITES-ME- MERCEARIA BRITES
ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME. CHAMA GÁS.
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME.MERCEARIA SERVE BEM.

DOS LANCHES FINAIS E VENCEDORES.
A empresa **RICARDO SILVA BRITE-ME- MERCEARIA BRITES,** venceu com o valor de R$ 3.224,80 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens 04, 05, 06, 14, 19, 21 e 22**.**
A empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME,** venceu com o valor de R$ 4.952,44 (Quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 02, 07, 13 e 18.
A empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME-MERCEARIA SERVE BEM-** venceu com o valor de R$ 3.241,46 (Três mil duzentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente aos itens 01, 03, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 20, 23, 24, 25 e 26.
VIGENCIA- O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
Homologado em 24 de agosto de 2015.

Selvíria – MS, 26 de agosto de 2015.

JOSÉ APARECIDO PEREIRA
Diretor do Departamento de Compra

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E5BA3793

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 12/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO**- RICARDO SILVA BRITES – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 3.224,80 (Três mil duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente aos itens04, 05, 06, 14, 19, 21 e22,** conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
da fiscalização.
5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 1. 815,50.
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 1.409,30.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

RICARDO SILVA BRITES-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3C19BBEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA-FUNDEB.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA FUNDEB-.**
CONTRATADO**- ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 04/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 24 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza para o **FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUCAÇÃO E DE VAL. DOS PROF. DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.**
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 4.952,44 (Quatro mil novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), referente aos itens 02, 07, 13, e 18,** conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO.
5.1 Caberá à Secretaria Municipal de Educação proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTERIO (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB- R$ 2.636,00.
.
02.014- FUNDEB
12.365.0009.2.084 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%).
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
FONTE 19 = FUNDEB - R$ 2.316,44.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

DILMÁRCIA ALVES BATISTA PASSARIN.
Secretaria Municipal de Educação.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:838CA195

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, EM ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.**
CONTRATADO- **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 03/2015 e Pregão Presencial n.º 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de setembro de 2015, regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal nº 156/2015, e subsidiariamente na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, pelo critério do Menor Preço Por Item, para atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade, do Município de Selvíria/MS.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, com inicio em 25 de setembro de 2015 e termino em 24 de março de 2016.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 7.775,00 (Sete mil setecentos e setenta e sete reais)**, referente aos 20 e 32, conforme Ata de Realização do Pregão.
O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Investimento Social, não superior a trinta dias, após a entrega dos itens e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Investimento Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e 2016, como segue:
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS
08.244.0020.2192 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES.
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE – 81503
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 25 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FEREIRA.
Prefeito.

MARIA DA GLORIA GOMES CRUZ ROCHA.
Secretaria Mun. de Assistência Social.

DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F854382E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 03/2.015.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015.

OBJETO: Referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de construções, para atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade, do município de Selvíria.
LICITANTES:
LOURIVALDO ALVES CAVALCANTE-ME,
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,
JP. RODRIGUES JUNIOR –ME,
ROBERTO DEMEU PEREIRA- CHAM GÁS,
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES.
A empresa **LOURIVALDO ALVES CAVALCANTE-ME,** venceu proposta no valor de no valor de R$ **105.327,60** (Cento e cinco mil trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 22 e 23,**
A empresa **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA,** venceu proposta no valor de R$ **3.935,70** (Três mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referente aos itens **04, 31, 34, 38, e 46**
A empresa **JP RODRIGUES JUNIOR –ME,** venceu proposta no valor de R$ **13.096,50** (Treze mil noventa e seis reais e cinquenta centavos), referente aos itens **21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45**,
A empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA,** venceu proposta, no valor de R$ **41.735,00**(Quarenta e um mil setecentos e trinta e cinco reais), referente aos itens **08, 16, 17, 18 e 19,**
A empresa **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA,** venceu proposta no valor de R$ **7.775,00** (Sete mil setecentos e setenta e cinco reais), referente aos itens **20 e 32**.
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologado em 23 de setembro de 2015.

Selvíria – MS, 23 de setembro de 2.015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:C5A89E93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, EM ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE-**FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.** CONTRATADO- **LOURIVALDO ALVES CAVALCANTE – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 03/2015 e Pregão Presencial n.º 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de setembro de 2015, regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal nº 156/2015, e subsidiariamente na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, pelo critério do Menor Preço Por Item, para atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade, do Município de Selvíria/MS.

DA VIGÊNCIA O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, com inicio em 25 de setembro de 2015 e termino em 24 de março de 2016.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 105.327,60 (cento e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)**, referente aos itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 22, 23, conforme Ata de Realização do Pregão.
O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Investimento Social, não superior a trinta dias, após a entrega dos itens e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA FISCALIZAÇÃO Caberá à Secretaria Municipal de Investimento Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e 2016, como segue:
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS
08.244.0020.2192 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES.
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE – 81503
DO FORO As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 25 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito.

LOURIVALDO ALVES CAVALCANTE - ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E3B5EB8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, EM ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.** CONTRATADO- **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 03/2015 e Pregão Presencial n.º 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de setembro de 2015, regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal nº 156/2015, e subsidiariamente na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, pelo critério do Menor Preço Por Item, para atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade, do Município de Selvíria/MS.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, com inicio em 25 de setembro de 2015 e termino em 24 de março de 2016.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 3.935,70 (Três mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos)**, referente aos 04, 31, 34, 38 e 46, conforme Ata de Realização do Pregão.
O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Investimento Social, não superior a trinta dias, após a entrega dos itens e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
Da Fiscalização
Caberá à Secretaria Municipal de Investimento Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e 2016, como segue:
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS
08.244.0020.2192 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES.
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE – 81503
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 25 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito.

MARIA DA GLORIA GOMES CRUZ ROCHA.
Secretaria Mun. de Assistência Social.

PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:716AA075

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, EM ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.** CONTRATADO - **JP RODRIGUES JUNIOR – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 03/2015 e Pregão Presencial n.º 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de setembro de 2015, regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal nº 156/2015, e subsidiariamente na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, pelo critério do Menor Preço Por Item, para atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade, do Município de Selvíria/MS.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, com inicio em 25 de setembro de 2015 e termino em 24 de março de 2016.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 13.096,50 (treze mil, noventa e seis reais e cinqüenta centavos)**, referente aos itens 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, conforme Ata de Realização do Pregão.
O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Investimento Social, não superior a trinta dias, após a entrega dos itens e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Investimento Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e 2016, como segue:
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS
08.244.0020.2192 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES.
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE – 81503
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 25 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito.

JP RODRIGUES JUNIOR - ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:DDB407BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES, EM ATENDIMENTO A PESSOAS EM SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE, DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS – FIS.** CONTRATADO- **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.**
FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital n° 03/2015 e Pregão Presencial n.º 003/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 23 de setembro de 2015, regido pelas cláusulas e condições nele contidos, de acordo com o disposto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores, Lei n° 123/2006, Decreto Municipal nº 156/2015, e subsidiariamente na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, pelo critério do Menor Preço Por Item, para atendimento a pessoas em situações de vulnerabilidade, do Município de Selvíria/MS.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses a contar da data da sua assinatura, com inicio em 25 de setembro de 2015 e termino em 24 de março de 2016.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância total de **R$ 41.735,00 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e cinco reais)**, referente aos itens 08, 16, 17, 18 e 19, conforme Ata de Realização do Pregão.
O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Investimento Social, não superior a trinta dias, após a entrega dos itens e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Investimento Social, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015 e 2016, como segue:
02.017 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS
08.244.0020.2192 – OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA FAMÍLIAS CARENTES.
33.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
FONTE – 81503
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria-MS, 25 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FEREIRA
Prefeito.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Mun. de Assistência Social.

ROBERTO DEMEU PEREIRA – ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:41F242ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 67/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA).

CONTRATENTE- **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA – MS.**
CONTRATADO- **RICARDO SILVA BRITES – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 56/2.015 e Pregão Presencial n.º 13/2.015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, denominada anexo VII, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser (em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 60.094,00 (Sessenta mil e noventa e quatro reais),** referente aos itens: **8, 20, 21, 23, 24, 33, 36, 40, 49, 68, 79, 82, 95, 96 e 97.**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 144,20
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0006.2050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte 15049- Quota Sal. Ed. R$ 21,80
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte - 15049- QUOTA SAL. ED. R$ 252,26
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.365.0009.2080 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo - Fonte – 15049- QUOTA SAL.ED. R$ 419,30
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.
33.90.30.00.00- Material De Consumo - Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 55.116,44
33.90.30.00.00- Material De Consumo - Fonte 15051 - PNAE-. R$ 4.140,00
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal De Finanças.

RICARDO SILVA BRITES-ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0F500D38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.EDITAL N.º 56/2.015.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2015.

OBJETO: referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria.
DAS EMPRESAS VENCEDORAS.:
A empresa RICARDO SILVA BRITES -ME- MERCEARIA BRITES, venceu com o valor de **R$ 60.094,00 (Sessenta mil e noventa e quatro reais);**
A empresa LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME, MERCEARIA SERVE BEM, venceu com o valor de **R$ 45.880,98 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e noventa e oito centavos);**
A empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME- CHAMA GÁS, venceu com o valor de **R$ 51.147,32 (Cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);**
A empresa COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP, venceu com o valor de **R$ 48.265,40 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**
VIGÊNCIA: **A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.**

HOMOLOGADO- em 19 de agosto de 2.015..

Selvíria – MS, 21 de agosto de 2.015.

MARCEL S.FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D30D9796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 68/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA).

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 56/2.015 e Pregão Presencial n.º 13/2.015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, denominada anexo VII, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser (em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA.
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 45.880,98 (Quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e reais e noventa e oito centavos),** referente aos itens: **1, 12, 13, 15, 32, 35, 37, 41, 42, 45, 47, 51, 54, 56, 59, 60, 66, 69, 77, 91 e 92.**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 124,72.
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0006.2050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte 1000- R. Ordinários R$ 31,96
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte - 15049- QUOTA SAL. ED. R$ 121,40
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.365.0009.2080 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo - Fonte – 15049- QUOTA SAL.ED. R$ 2.791,60.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.
33.90.30.00.00- Material De Consumo - Fonte 1000-.R.Ordinário- R$ 38.044,90
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte – 15051-PNAE – R$ 4.766,40
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal De Finanças.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FFECCBE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 69/2.015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA).

CONTRANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS.**
CONTRATADO- **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 56/2.015 e Pregão Presencial n.º 13/2.015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, denominada anexo VII, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser (em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 51.147,32 (Cinquenta e um mil cento e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos),** referente aos itens: **02, 03, 04, 07, 10, 16, 17, 18, 19, 22, 26, 28, 30, 31, 38, 39, 43, 52, 58, 61, 63, 64, 65, 70, 78, 80, 84, 85, 86, 89, 93 e 94.**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte –1000 – R. Ordinário. R$ 6.370,64
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte 701- R. Hídricos. 6.838,80.
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0006.2050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte 701- R. Hídricos. R$ 152,20
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte 15049- Quota Sal. Ed. R$ 495,96.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 3.508,00.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte - 15049- Quota Sal. Ed. R$ 4.335,48.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.365.0009.2080 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 1000 – R. Ordinário- R$ 2.785,76.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo - Fonte – 15049- Quota Sal.Ed. R$ 3.895,68
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.
33.90.30.00.00- Material De Consumo - Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 18.711,50.
33.90.30.00.00- Material De Consumo - Fonte 15051 - PNAE-. R$ 4.052,80
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal De Finanças.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:87326B1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 70/2.015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA).

CONTRATANTE- **MUNICIPIO DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO - **COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 56/2.015 e Pregão Presencial n.º 13/2.015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, merenda, limpeza, copa e cozinha) para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Selvíria, conforme relações em anexo. Os produtos descrito na relação da lista única, denominada anexo VII, que estão com as composições descritas, deverá (ao) ser (em) entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 48.265,40 (Quarenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos),** referente aos itens: **05, 06, 09, 11, 14, 25, 27, 29, 34, 44, 46, 48, 50, 53, 55, 57, 62, 67, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 81, 83, 87, 88 e 90.**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
04.122.0004.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 2.490,50.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte 701- R. Hídricos. R$ 2.361,00.
02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.122.0006.2050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte 15049- Quota Sal. Ed. R$ 2.176,90.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-
12.361.0007.2060 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 706,80.
33.90.30.00.00- Material De Consumo- Fonte - 15049- Quota Sal. Ed. R$ 892,60.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.365.0009.2080 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo - Fonte – 15049- Quota Sal.Ed. R$ 2.102,10.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PNAE.
33.90.30.00.00- Material De Consumo - Fonte – 1000 – R. Ordinário. R$ 35.768,50.
33.90.30.00.00- Material De Consumo - Fonte 15051 - PNAE-. R$ 1.767,00.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES.
Secretario Municipal De Finanças.

COMERCIAL CREPALDO DE ALIMENTOS LTDA- EPP.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:7FDA9392

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 71/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVIRIA-MS.
CONTRATADO- RICARDO SILVA BRITES-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de acordo com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO E ENTREGA
A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.
Os produtos deverão ser fornecidos conforme as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.
DA VIGÊNCIA.
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 24.527,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais)**, referente aos itens 03, 04, 05 e 6.
Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15051- PNAE- R$ 20.808,00.
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

12.365.0009.2080 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 701– R. HIDRÍCOS- R$ 2.520,00
33.90.30.00.00 - Material De Consumo - Fonte – 1000- RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 1.199,00.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

RICARDO DA SILVA BRITES – ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:10B06CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 57/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2015.

OBJETO: Referente a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de gêneros alimentícios do tipo (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação de Selvíria.

LICITANTES:
RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES.
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM
ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME- CHAMA GÁS.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS VERBALMENTE.

A Empresa **RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES** apresentou proposta no valor de **R$ 103.212,40 (Cento e três mil duzentos e doze reais e quarenta centavos),**

A Empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM,** apresentou proposta no valor de **R$ 103.600,80 (Cento e três mil seiscentos reais e oitenta centavos).**

A Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME**- apresentou proposta no valor de **R$ 103.699,40 (Cento e três mil seiscentos e noventa e nove reais e quarenta centavos);**

DOS LANCES FINAIS- E VENCEDORES.

A Empresa **RICARDO SILVA BRITES-ME- MARCEARIA BRITES** apresentou lance final e vencedor no valor de **R$ 24.527,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e vinte e sete reais), referente aos itens 03, 04, 05 e 06.**

A Empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME- MERCEARIA SERVE BEM,** apresentou lance final e vencedor no valor de **R$ 33.469,60 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao item 02.**

A Empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME- CHAMA GÁS** apresentou lance final e vencedor no valor de **R$ 43.941,60 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente aos itens 01 e 07.**

VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

Homologada em 19 de agosto de 2.015.

Selvíria – MS, 20 de agosto de 2.015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:61285CB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA – MS.
CONTRATADO- ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, conforme a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.

DO OBJETO E ENTREGA

A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.

Os produtos deverão ser fornecidos conforme as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.

DA VIGÊNCIA

A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 43.941,60 (Quarenta e três mil novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos), referente aos** itens 01 e 07.

Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.

02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15015. R$ 36.094,40

02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.365.0009.2080 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 701– R. HIDRÍCOS- R$ 1.904,00.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo - Fonte – 1000- RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 5.943,20.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

ROBERTO DEMEU PEREIRA - ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5FE4E006

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 13/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO SETOR DE SAÚDE.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO- ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 13/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza e copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 9.921,36 (Nove mil novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) referente aos itens:** 18, 28, 32, 36, 37, 38 e 39 conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO - Fonte – 14 – SUS – R$ 5.382,60
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- Fonte - 1000- Recursos Próprios- R$ 4.538,76**.**
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Saúde.

ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME.
CONTRATADA.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:FBAB7D83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO.EDITAL N.º 30/2.015.

***P*REGÃO PRESENCIAL N.º 13/2.015**.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza e copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria.
LICITANTES: LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME-- MERCEARIA SERVE BEM
RICARDO SILVA BRITES- ME- MERCEARIA BRITES.
ROBERTO DEMEU PEREIRA- ME CHAMA GÁS.
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESCRITAS: A empresa **LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME- MERCARIA SERVE BEM,** apresentou proposta no valor de **R$ 30.787,54 (Trinta mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos);**
A empresa **RICARDO SILVA BRITE- ME - MERCEARIA BRITES**, apresentou proposta no valor de **R$ 30.826,00 (Trinta mil oitocentos e vinte e seis reais)**
A empresa **ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME- CHAMA GÁS,** apresentou proposta no valor de **R$ 24.454,34. (Vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos);**
A empresa **COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP**, apresentou proposta no valor de **R$ 14.980,94. (Quatorze mil novecentos e oitenta reais e noventa e quatro centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35 e 40.**
DOS LANCES FINAIS E VENCEDORES. - A empresa RICARDO SILVA BRITE- ME - MERCEARIA BRITES, venceu com valor de R$ 421,64 (Quatrocentos e vinte um reais e sessenta e quatro centavos), referente aos itens 6 e 34;
A empresa LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME- MERCARIA SERVE BEM, venceu com o valor final de R$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais), referente aos itens 7 e l7;
A empresa ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME, venceu com o valor final de R$ 9.921,36 (Nove mil novecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos), referente aos itens 18, 28, 32, 36, 37,38 e 39;
A empresa COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP, venceu com o valor final de R$ 13.560,18. (Treze mil quinhentos e sessenta reais e dezoito centavos), referente aos itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 31, 33, 35 e 40.
VIGÊNCIA**: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.**

HOMOLOGADO- em 19 de agosto de 2.015.

Selvíria – MS, 21 de agosto de 2.015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6DD7549C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO SETOR DE SAÚDE.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
CONTRATADO- LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 13/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza e copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria.

DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 274,00 (Duzentos e setenta e quatro reais) referente aos itens:** 07 e 17 conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- Fonte - 1000- Recursos Próprios- R$ 274,00**.**
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Saúde.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:88E5C1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 16/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO SETOR DE SAÚDE.

CONTRATANTE- **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
CONTRATADO- **RICARDO SILVA BRITES – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 13/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza e copa e cozinha para o Fundo Municipal de Saúde de Selvíria.
DA VIGÊNCIA.
O prazo de validade do presente instrumento será 06 (seis) meses, contados da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de, **R$ 421,64 (Quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos) referente aos itens:** 6 e 34, conforme com a ata que passa a fazer parte integrante deste contrato.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.013- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0033.2280- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- Fonte - 1000- Recursos Próprios- R$ 421,64**.**
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

JULIANO ALEXANDRINO DOS SANTOS.
Secretario Municipal de Saúde.

RICARDO SILVA BRITES- ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2EA5D4BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 002/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO- ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza copa e cozinha para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, conforme as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações**.**
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 4.196,14 (Quatro mil cento e noventa e seis reais e quatorze centavos);** referente aos itens11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25 e 29**.**
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 29006- R$ 2.570,28.
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERECIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 1.000- R$ 626,12.
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO-FONTE - 29004 = R$ 496,02.
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 25004- R$ 503,72
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:3A04DE65

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL N.º 10/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015..

OBJETO: Aquisição de produtos de limpeza e copa e cozinha para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
LICITANTES:
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA-ME.
B.D. DA SILVA PROENÇA-ME.
ROBERTO DEMEU PEREIRA-ME.
L.P. BELASCO HABES-ME.
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-EPP.

DOS VALORES FINAIS E VENCEDORES-
RICARDO DA SILVA BRITES- MERCEARIA BRITES- que venceu os itens 9 e 10, no valor de R$ **1.689,00(Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais),**
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- MEERCEARIA SERVE BEM que venceu os itens 05, 15 e 30, no valor de **R$ 642,60 (Seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos),**
ROBERTO DEMEU PEREIR CHAMA GÁS- que venceu os itens 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 27 e 29 no valor de **R$ 4.196,14 (Quatro mil cento e noventa e seis reais e quatorze centavos**).
COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA –EPP- que venceu os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 17, 22, 23, 26, 28 e 31, no valor de **R$ 3.188,36 (Três mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos)**
VIGÊNCIA: A vigência contratual será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

HOMOLOGADO- em 26 de agosto de 2015.

Selvíria – MS, 31 de agosto de 2015.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:687EE0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO- LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza copa e cozinha para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, conforme as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações**.**
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 642,60 (seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos);** referente aos itens, 05, 15 e 30.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 291- R$ 597,30.
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERECIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.

33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 26- R$ 11,14**.**
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO-FONTE - 29004 = R$ 17,08.
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R$ 17,08
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTO ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

LUCIOMAR SEVERINO VIERA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F9545496

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO- COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA EPP.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza copa e cozinha para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, conforme as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações**.**
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 3.188,36 (Três mil cento e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos);** referente aos itens ,01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 17, 22, 23, 26, 28 e 31.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 29006- R$ 1.392,98.
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERECIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 1000- R$ 689,14**.**
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO-FONTE - 29004 = R$ 572,09.
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R$ 534,15
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTO ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

COMERCIAL CREPALDI DE ALIMENTOS LTDA-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A96E9534

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E COZINHA) PARA USO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE- FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADO- RICARDO SILVA BRITES – ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 01/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 26 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço, Por Item**, para aquisição de produtos de limpeza copa e cozinha para o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, conforme as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações**.**
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.689,00 (Hum mil seiscentos e oitenta e nove reais);** referente aos itens, 9 e 10.
Condições de Pagamento: Será de 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.015.- FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.243.0017.2160- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 29006- R$ 339,70.
02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2170 – MANUTENÇÃO E OPERECIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS.
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE 1000- R$ 1.159,70**.**
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2174 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA ESPECIAL DA ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO-FONTE - 29004 = R$ 94,80.
02.015 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0018.2171 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS
33.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO- FONTE – 29004- R$ 94,80
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTO ALVES FERNANDES.
Secretario Municipal de Finanças.

MARIA GLORIA GOMES DA CRUZ ROCHA.
Secretaria Municipal de Assistência Social.

RICARDO DA SILVA BRITES-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EB3C7CF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 072/2015.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS (CARNES) PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

CONTRATANTE- MUNICIPIO DE SELVÍRIA- MS.
CONTRATADO- LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA- ME.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 14/2015, devidamente homologado pelo Prefeito aos 19 de agosto de 2015, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO E ENTREGA
A presente contratação refere-se à aquisição de gêneros alimentícios (carnes), para compor a merenda escolar, para a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Selvíria, conforme planilha/ata em Anexo, que faz parte integrante do presente Edital.
Os produtos deverão ser fornecidos conforme com as requisições fornecidas pelas Secretarias municipais, devidamente assinadas por funcionário credenciado.
DA VIGÊNCIA
A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos conforme as solicitações, pelo período de 06 (seis) meses, cujo prazo será contado a partir da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 33.469,60 (Trinta e três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), referente ao item 02.**
Condições de Pagamento: Será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos materiais de consumo e gêneros alimentícios (carnes), de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos produtos, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Administração proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2015.
02.005. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2064 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
33.90.30.00.00 – Material de Consumo – Fonte – 15051. R$ 27.526,40
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.365.0009.2080 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.
33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 701– R. HIDRÍCOS- R$ 2.971,60
33.90.30.00.00 - Material De Consumo - Fonte – 1000- RECURSOS PRÓPRIOS – R$ 2.971,60.
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 01 de setembro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

AMILTON FERNANDES ALVES
Secretario Municipal de Finanças.

LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA ME.
Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:254CC6A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 081/2015

Processo nº 062/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA
Objeto: Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital
Dotação Orçamentária:
02-02.08-10.122.0006-2.035-3.3.90.30.00-1.02.000
02-02.08-10.302.0006-2.040-3.3.90.30.00-1.02.000
02-02.08-10.305.0006-2.042-3.3.90.30.00-1.02.000
Valor: R$ 40.450,04 (quarenta mil e quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos)
Vigência: 13/10/2015 à 31/12/2015
Data da Assinatura: 13/10/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e FRANCISCO ALVES DE ASSIS, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:CDFA5D62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 082/2015

Processo nº 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, até a data de 31/12/2015 e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I
Dotação Orçamentária: 02-02.
05-20.606.0004-1.002-3.3.90.30.00-1.00.000; 02-02.
07-12.361.0007-2.010-3.3.90.30.00-1.24.000; 02-02.
09-15.451.0006-1.005-3.3.90.30.00-1.70.070 Valor: R$ *R$ 96.036,00 (noventa e seis mil e trinta e seis reais)*
Data da Assinatura: 23/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e GUSTAVO AZEVEDO MAIA, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:72AB352B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 083/2015

Processo nº 065/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS/MS e a empresa AUTO POSTO BAMBU LTDA - ME
Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Combustível do tipo Gasolina comum, Diesel comum e Diesel S10, para uso nos veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Ação Social, até a data de 31/12/2015 e em conformidades com as quantidades e especificações contidas no Anexo I
Dotação Orçamentária:
02-02. 01-04.122.0002-2.002-3.3.90.30.00-1.00.000;
02-02. 05-20.606.0004-1.002-3.3.90.30.00-1.00.000;
02-02.07-12.361.0007-2.010-3.3.90.30.00-1.24.000 ;
02-02.09-15.452.0006-2.022-3.3.90.30.00-1.80.500;
02-02.12-08.244.0008-2.024-3.3.90.30.00-1.29.000 ;
02-02.12-08.244.0008-2.027-3.3.90.30.00-1.29.000 ;
02-02.12-08.244.0008-2.028-3.3.90.30.00-1.29.000;
02-02.12-08.244.0008-2.029-3.3.90.30.00-1.29.000;
02-02.12-08.244.0008-2.030-3.3.90.30.00-1.29.050;
02-02.12-08.244.0008-2.031-3.3.90.30.00-1.00.000
Valor: R$ *73.398,75 (setenta e três mil trezentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos)*
Data da Assinatura: 23/11/2015
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: José Gomes Goulart, pela contratante e FRANCISCO DE ASSIS ALVES, pela contratada

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:9535DF9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 661/2015 ADICIONAL

LEI Nº 661/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Suplementar de 3,30% (três vírgula trinta por cento), do total da Despesa Fixada no Orçamento Geral do Município, Lei Municipal n.° 635/2014, utilizando como recursos compensatórios o que prescreve o art. 43, § 1°, Inciso III, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 27 dias do mês de outubro de 2015.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:2C2B28B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
AUCSIDRO - CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Cumprindo as exigências da Lei Municipal 1.670, de 8 de abril de 2014, **Lei Bolsa Transporte Universitário**, que no seu inciso IIIº do Parágrafo Único do Artigo 2°, determina a todos os beneficiários da bolsa apresentarem bimestralmente comprovante de matrícula e frequência escolares de sua universidade/faculdade/escola técnica, devendo, para manterem o direito ao benefício, possuir frequência NÃO INFERIOR a 85% (oitenta e cinco por cento).
Sendo assim, a AUCSIDRO **CONVOCA** todos (as) Universitários (as) e Cursistas para no período de **03/11/2015 a 30/11/2015**, das 8h às 11h das 14h às 17h, de segunda a sexta feira, apresentarem seus respectivos comprovantes na sede a ACSIDRO, Rua Santa Catarina N° **530**, Centro, Sidrolândia, MS.
Os (as) bolsistas que não apresentarem o documento de frequência escolar poderá ter seu beneficio suspenso.

Sidrolândia 28 de outubro de 2015.

MARIA NAZARETH BEZERRA
Presidente

Publicado por:
Patricia Cavalcante dal Paz Leite Probio
Código Identificador:07C4F308

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 031/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: LUDICA COM. DE BRINQUEDOS LTDA
Do Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, para os centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 4617/2014
Pregão Presencial nº 097/2014
Valor Total: R$ 125.010,00 (cento e vinte e cinco mil e dez reais)

Dotação Orçamentária:

1000	Secr. de Educaçao-SED
1029	Fundo Mun. Valoriz. Mag. FUNDEB
12.365.0208-2.226	Manut. da Educação Infantil 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
119000	Transferência do FUNDEB-40%

Sidrolândia MS, 27 de Fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:B81C1ACD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 032/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: A.C DE MELO E CIA LTDA
Do Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, para os centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 4617/2014
Pregão Presencial nº 097/2014
Valor Total: R$ 55.666,00 (cinqüenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

1000	Secret. de Educaçao-SED
1029	Fundo Mun. Valoriz. Mag. FUNDEB
12.365.0208-2.226	Manut. da Educação Infantil 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
119000	Transferência do FUNDEB-40%

Sidrolândia MS, 27 de Fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:DD67A8E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 033/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: EDUCANDO MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA ME
Do Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, para os centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 4617/2014
Pregão Presencial nº 097/2014
Valor Total: R$ 78.072,50 (setenta e oito mil e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

Dotação Orçamentária:

1000	Secret. de Educaçao-SED
1029	Fundo Mun. Valoriz. Mag. FUNDEB
12.365.0208-2.226	Manut. da Educação Infantil 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
119000	Transferência do FUNDEB-40%

Sidrolândia MS, 27 de Fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:42E77B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 034/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: COMERCIAL CAMPANARIO LTDA ME
Do Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, para os centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.
Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.
Processo Administrativo nº 4617/2014
Pregão Presencial nº 097/2014
Valor Total: R$ 67.790,00 (sessenta e sete mil e setecentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária:

1000	Secret. de Educaçao-SED
1029	Fundo Mun. Valoriz. Mag. FUNDEB
12.365.0208-2.226	Manut. da Educação Infantil 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
119000	Transferência do FUNDEB-40%

Sidrolândia MS, 27 de Fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:7503E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 035/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: APARECIDA FRANCISCA DA SILVA & CIA LTDA

Do Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, para os centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 4617/2014
Pregão Presencial nº 097/2014

Valor Total: R$ 35.646,00 (trinta e cinco mil e seiscentos e quarenta e seis reais)

Dotação Orçamentária:

1000	Secret. de Educaçao-SED
1029	Fundo Mun. Valoriz. Mag. FUNDEB
12.365.0208-2.226	Manut. da Educação Infantil 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
119000	Transferência do FUNDEB-40%

Sidrolândia MS, 27 de Fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:E00BD021

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 036/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratada: PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO

Do Objeto: Aquisição de materiais pedagógicos, para os centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino.

Da Base Legal: Lei 8.666/93 – Art. 24 - II e suas alterações posteriores.

Processo Administrativo nº 4617/2014
Pregão Presencial nº 097/2014

Valor Total: R$ 87.634,80 (oitenta e sete mil e seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)

Dotação Orçamentária:

1000	Secret. de Educaçao-SED
1029	Fundo Mun. Valoriz. Mag. FUNDEB
12.365.0208-2.226	Manut. da Educação Infantil 40%.
3.3.90.30	Material de Consumo
3.3.90.30.99	Outros Materiais de Consumo
119000	Transferência do FUNDEB-40%

Sidrolândia MS, 27 de Fevereiro de 2015.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D9107FB1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4024 DE 19 DE OUTUBRO DE 2015

"REGULAMENTA A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO, DE ACORDO COM O ART. 155, II, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERENOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual,

D E C R E T A

Art. 1º - Este decreto estabelece a Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo Urbano, dimensionando o valor e a forma de cobrança pela prestação do serviço, conforme autoriza o art. 155, II, da Lei Municipal 761/97, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 1.075/2012 e pela Lei Complementar Municipal 032/2015.

CAPITULO I
DA FIXAÇÃO DA TAXA POR SETOR E DA FORMA DE COBRANÇA

Art. 2º - A Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo é calculada por setor, considerando as características econômicas da localidade, o total de lixo coletado por semana, e a média do lixo coletado por mês no setor.

Art. 3º - A Zona Urbana do Município de Terenos fica dividida em setores ideais, da seguinte forma:

a) **SETOR 01** – Compreende a Vila Ferreira;

b) **SETOR 02** – Compreende os Bairros Residencial Heitor Rodrigues, Residencial Leandro Correa de Oliveira e Residencial Cândida Maria Rezende;

c) **SETOR 03** – Compreende os Bairros Jardim Alto Belém, José Cardoso e Conjunto Habitacional Armando Lúcio Nantes;

d) **SETOR 04** – Compreende os Bairros Vila Mariana, Conjunto Antônio Valadares, Conjunto Demétria Veiga, Jardim Garcia Leal, Residencial Antônio Honostório de Rezende e Bodoquena I ;

e)**SETOR 05** – Compreende os Bairros Jardim América, Vila Esperança e Centro;

f) **SETOR 06** – Compreende os Bairros Residencial Santa Terezinha, Chácara Santa Terezinha e Conjunto Habitacional Terenos I, II e III;

g) **SETOR 07** – Compreende os Bairros Camilo Boni e Bodoquena II;

h) **SETOR 08** – Compreende o Loteamento Planalto Verde;

i) **SETOR 09** – Compreende o Loteamento Residencial Vivare.

Art. 4º - A Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo fica fixada em valores expressos em reais, cobrados anualmente na mesma guia de arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) da seguinte forma:

a) **TARIFA A** – R$ 58,80 (cinqüenta e oito reais e oitenta centavos) ao ano;
b) **TARIFA B** – R$ 129,40 (cento e vinte e nove reais e quarenta centavos) ao ano;
c) **TARIFA C** – R$ 164,64 (cento e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) ao ano.

Art. 5º - A incidência das tarifas será distribuída da seguinte forma:

A	**SETOR 01**	**TARIFA B**	**R$ 129,40**
B	**SETOR 02**	**TARIFA B**	**R$ 129,40**
C	**SETOR 03**	**TARIFA A**	**R$ 58,80**
D	**SETOR 04**	**TARIFA B**	**R$ 129,40**
E	**SETOR 05**	**TARIFA C**	**R$ 164,64**
F	**SETOR 06**	**TARIFA B**	**R$ 129,40**
G	**SETOR 07**	**TARIFA A**	**R$ 58,80**
H	**SETOR 08**	**TARIFA C**	**R$ 164,64**
I	**SETOR 09**	**TARIFA B**	**R$ 129,40**

Art. 6º - Feito o enquadramento de cada contribuinte, o valor anual da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo será cobrado juntamente com o lançamento tributário do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício correspondente, com a incidência de desconto de pontualidade no mesmo percentual ao que for concedido ao IPTU.

Art. 7º - Para os contribuintes proprietários de imóveis rurais sujeitos ao recolhimento do Imposto Territorial Rural, a cobrança da Taxa de

Serviço Público de Coleta de Lixo será realizada através de boleto emitido pelo Departamento de Rendas Municipais.

Art. 8º - Para as atividades comerciais, de serviços e industriais a tarifa será distribuída da seguinte forma:

a) **Atividade Comercial/Serviços:**

1) **Até 09 (nove) funcionários** – R$ 463,20 (quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos) ao ano;
2) **De 10 (dez) até 19 (dezenove funcionários)** – R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) ao ano;
3) **Acima de 20 (vinte) funcionários** – R$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais) ao ano.

b) **Atividade Industrial/Serviços**:

1) **Até 15 (quinze) funcionários** – R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) ao ano;
2) **De 16 (dezesseis) até 50 (cinqüenta funcionários)** – R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais) ao ano;
3) **Acima de 50 (cinqüenta) funcionários** – R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) ao ano.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - São solidariamente responsáveis pelo recolhimento da Taxa de Serviço Público de Coleta de Lixo o ocupante do imóvel atendido, o proprietário ou locatário, ou qualquer outra pessoa em cujo nome estiver inscrito como responsável tributário do imóvel no setor de cadastro imobiliário do município.

Art. 10 - É isento do pagamento da Taxa de Serviços Urbanos de Coleta e Tratamento de Lixo o proprietário de imóvel residencial que se constitua em única propriedade do contribuinte no Município e a respectiva área construída seja igual ou inferior a 60 m2 (sessenta metros quadrados).

Art. 11 - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidclea Correa Chaves
Código Identificador:F803E854

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 105/2015

PROCESSO Nº 131/2015

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 131/2015, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de 05 (cinco) disjuntor bipolar 50 amperes e 05 (cinco) disjuntor bipolar de 60 amperes para substituição no Setor Plenarinho
EMPRESA: MRL MULTIELETRICA MAT. ELETR. LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 200,00 (duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.01.01.031.0101.2001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo

Três Lagoas MS, 27 de outubro de 2015.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:F1A42A04

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 001/15 -PROJETO DE LEI Nº 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015:

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EMENDAS MODIFICATIVAS

O inciso II, do Art. 5.º , passa a ter a seguinte redação:

"II – Mediante autorização legislativa, realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no **§** 8.º do artigo 165, obedecendo ao limite estabelecido no inciso II, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, do Senado Federal"

O § 1º. passa a ter a seguinte redação:

"§ 1.º - Dependerá de autorização legislativa, respeitando o limite previsto no Inciso I deste artigo:"

O inciso IV passa a ter a seguinte redação:
"IV - o remanejamento de dotações e fontes de recursos dentro da mesma Secretaria, Fundos e Fundações, nos termos do Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva Secretaria, Fundo ou Fundação;"

O artigo 6.º passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 6.º.** Mediante autorização legislativa, poderá o Poder Executivo promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com as alterações verificadas nesta Lei.,

Câmara Municipal, Sala das Sessões. Três Lagoas-MS, 22 de outubro de 2015.

JORGE MARTINHO
Vereador

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9702B058

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EMENDA Nº 002/15 -PROJETO DE LEI Nº 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015

PROJETO DE LEI Nº 102 DE 15 DE OUTUBRO DE 2015:

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

EMENDAS MODIFICATIVAS

O inciso I, do Art. 5.º, passa a ter a seguinte redação:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 2% (dois por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

O parágrafo 1º, do Art. 5.º, passa a ter a seguinte redação:
"§ 1.º - Dependerá de autorização legislativa, respeitando o limite previsto no Inciso I deste artigo:"

Câmara Municipal, Sala das Sessões, Três Lagoas, 28 de outubro de 2015.

GILMAR LEITE (GIL DO JUPIÁ)
Vereador

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:0F95E263

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA I EDITAL Nº 001/SEMEC/2015.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Educação, direito de todos e dever do Estado e da Família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

II – Que por tratar de serviço público essencial, o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a população de Três Lagoas – MS,

RESOLVE:

Dar publicidade da tabela de pontuação da prova de títulos.

3. PROVA DE TÍTULOS
3.1 – A prova de títulos será de caráter classificatório, e realizar-se-á de acordo com o seguinte procedimento:
3.1.1 – Os títulos serão pontuados conforme valores na tabela de pontuação abaixo e será considerada somente a pontuação correspondente à maior titulação, quando for o caso;

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitário	Máximo
01	**Formação Profissional:** - Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de **Curso de Graduação.**	1,0	**1,0**
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Especialização – lato sensu**, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	1,5	**1,5**
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Mestrado.**	2,0	**2,0**
	- Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-Graduação em nível de **Doutorado.**	2,5	**2,5**
02	**Tempo de Serviço:** - Cópia da Carteira de Trabalho atualizada e/ou declaração original, comprobatória de tempo de serviço prestado como professor em instituições públicas e privadas na área de educação, expedido por órgão competente (item 5.3).	0,25 (para cada semestre letivo)	**Até 2,0**

Certificados de capacitação promovidos pela SEMEC (Exceto PNAIC e PROFUNCIONÁRIO)	**+ 120 h**	**81 a 119 h**	**41 a 80 h**	**08 a 40 h**
Validade - 2011 a 2015				
Quantidade de Títulos	**Máx 02** (0,55 cada)	**Máx 03** (0,30 cada)	**Máx 04** (0,15 cada)	**Máx 05** (0,08 cada)

Certificados de capacitação das Universidades e Escolas devidamente reconhecidas pelo MEC.	**+ 120 h**	**81 a 119 h**	**41 a 80 h**	**08 a 40 h**
Validade - 2011 a 2015				
Quantidade de Títulos	**Máx 02** (0,55 cada)	**Máx 03** (0,30 cada)	**Máx 04** (0,15 cada)	**Máx 05** (0,08 cada)

3.1.2 – A Tabela de Pontuação – Prova de Títulos será preenchida pelo Candidato que se comprometerá com a exatidão das informações contidas, sob pena de exclusão do Processo de Seleção.
3.2 – Os títulos e as documentações pessoais serão apresentados **no ato da convocação,** não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já existentes.
§ 1º - Os certificados do PNAIC e Profuncionário não serão considerados na contagem de títulos.
§ 2º - Os cursos deverão obrigatoriamente ser na área educacional.

Três Lagoas, 28 de outubro de 2015.

JUSSARA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:42F1D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 175/AJ/2015

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 5629/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2015.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa EMBRASCOP-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF-1.008.664-17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
VALOR: R$ 1.370.240,83 (Um milhão, trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA- - 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 223 – Fonte 180501 e 11.01.15.451.501.1.013 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 449051 - Obras e Instalações – Ficha 188 – Fonte 123000.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal e LIONALDO KOOS – Representante
DATA: 27/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LIONALDO KOOS
Representante.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:24452836

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Eletrônico nº. 001/2015 – Processo nº. 4413/2015, cujo objeto é o Registro de Preços tem por objetivo e finalidade aquisição de medicamentos pactuados**,** especificados na tabela abaixo, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando à constituição do sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos produtos aos órgãos e entidades usuários do sistema, para o período de 12 (doze) meses de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelo Decreto Municipal 094/2015 e conforme Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 23 de Outubro de 2.015.

Fornecedor	Descrição Lote	Quantidade	Valor Unitário
CLASSMED-PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 1 - ACICLOVIR 50 MG/G (BISNAGA C/10G)	1.600	2,0356
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 2 - ACICLOVIR 200 MG (COMPRIMIDO)	7.500	0,0741
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 3 - ADRENALINA OU EPINEFRINA 01 MG/ML (AMPOLA)	4.000	1,3900
DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA	Lote 4 - ALBENDAZOL 40 MG/ML OU 400 MG / 10 ML (FRASCO C/ 10 ML)	13.500	1,0792
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 5 - ALBENDAZOL 400 MG (COMPRIMIDO)	31.500	0,6900
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 6 - ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG (COMPRIMIDO)	16.000	0,3343
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 7 - ALOPURINOL 300 MG (COMPRIMIDO)	55.000	0,1198
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	Lote 9 - AMIODARONA 200 MG (COMPRIMIDO)	250.000	0,2255
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lote 10 - AMITRIPTILINA 25 MG (COMPRIMIDO)	700.000	0,0335
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 11 - AMOXICILINA 500 MG (COMPRIMIDO)	400.000	0,1197
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 12 - AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50/12,5 MG/ML	8.000	11,8750
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 13 - AMOXICILINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 150 ML)	14.100	3,4751
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 14 - ANLODIPINO 05 MG (COMPRIMIDO)	315.000	0,0195
PROREMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 15 - ATENOLOL 50 MG (COMPRIMIDO)	710.000	0,0294
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 16 - AZITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	78.000	0,3500
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 17 - AZITROMICINA 40 MG/ML 1 G	2.000	2,2000
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lote 18 - BECLOMETASONA 250 MCG (SPRAY ORAL)	500	36,7400
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 21 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400.000 UI (AMPOLA)	800	2,1000
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 22 - BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG (FRASCO COM 40MG)	2.400	1,7316
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 23 - BETAMETASONA + BETAMETASONA 03 + 03 MG/ML (AMPOLA)	500	5,1800
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 24 - BIPERIDENO 02 MG (COMPRIMIDO)	240.000	0,1610
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 25 - BROMETO DE IPRATROPIO DE 0,25M / ML	800	0,7012
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lote 26 - BUDESONIDA SPRAY NASAL 32 MCG (FRASCO C/ 120 DOSES)	1.000	12,9600
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 28 - CABERGOLINA 0,5 MG (COMPRIMIDO	5.000	14,9100
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 29 - CAPTOPRIL 25 MG (COMPRIMIDO)	1.000.000	0,0155
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Lote 30 - CARBAMAZEPINA 20 MG/ML OU 100 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 100 ML)	3.150	5,0761
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 33 - CARBONATO DE LÍTIO 300 MG (COMPRIMIDO)	160.000	0,0472
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 34 - CARVEDILOL 25 MG (COMPRIMIDO)	480.000	0,1400
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 35 - CARVEDILOL 12,5 MG (COMPRIMIDO)	360.000	0,1300
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 36 - CARVEDILOL 6,25 MG (COMPRIMIDO)	360.000	0,0900
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 37 - CARVEDILOL 3,125 MG (COMPRIMIDO)	180.000	0,0900
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 38 - CEFALEXINA MONOIDRATADA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	8.000	6,3625
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 39 - CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG (COMPRIMIDO)	500.000	0,2199
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 40 - CIPROFLOXACINO 500 MG (COMPRIMIDO)	240.000	0,1580
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 41- CLOMIPRAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	160.000	0,7248
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 42 - CLONAZEPAM 2,5 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	6.500	25,1538
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 43 - CLORETO DE SÓDIO 0,9% OU 09MG/ML (FRASCO-SPRAY C/ 50 ML)	6.500	2,8884
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 44 - CLORPROMAZINA 100 MG (COMPRIMIDO)	240.000	0,1700
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP	Lote 45 - DEXAMETASONA 01 MG/G (BISNAGA C/ 10 G)	50.000	0,6000
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 46 - DEXAMETASONA 0,1 MG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	6.500	1,1115
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 47 - DEXAMETASONA 04 MG (COMPRIMIDO)	31.500	0,1142
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 48 - DEXAMETASONA COLÍRIO 01 MG/ML (FRASCO C/ 05 ML)	2.500	7,0000
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 49 - DEXAMETASONA INJETÁVEL 04 MG/ML (AMPOLA)	23.500	0,7295
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Lote 50 - DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML OU 02 MG/ 05 ML (FRASCO C/ 120 ML)	42.000	0,8500
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 51 - DEXCLORFENIRAMINA 02 MG (COMPRIMIDO)	300.000	0,0049
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 52 - DIAZEPAM 05 MG (COMPRIMIDO)	550.000	0,0352
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 54 - DIAZEPAM 10 MG (COMPRIMIDO)	550.000	0,0316
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 55 - DIGOXINA 0,25 MG (COMPRIMIDO)	160.000	0,0340
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 56 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG (COMPRIMIDO)	1.600.000	0,0631
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 57 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (AMPOLA)	47.000	0,4100
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Lote 58 - DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	120.000	0,4971
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 60 - DOXAZOSINA 02 MG (COMPRIMIDO)	420.000	0,1237
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 61 - ENALAPRIL 20 MG (COMPRIMIDO)	700.000	0,0487
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 62 - ERITROMICINA 50 MG/ML OU 250 MG / 05 ML (FRASCO C/ 60 ML)	1.600	3,4312
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 63 - ERITROMICINA 500 MG (COMPRIMIDO)	48.000	0,5518
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 66 - ESPIRONOLACTONA 25 MG (COMPRIMIDO)	470.000	0,0899
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 67 - ESPIRONOLACTONA 100 MG (COMPRIMIDO)	80.000	0,2615
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	Lote 68 - ESTRIOL, SUCCINATO DE 01 MG (BISNAGA C/ 50 G)	1.600	4,9281
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 71 - FENOBARBITAL 40 MG/ML (FRASCO C/ 20 ML)	3.200	2,6838
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 72 - FENOBARBITAL 100 MG/ML OU 200 MG / 02 ML (AMPOLA)	1.600	1,1875
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 73 - FINASTERIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	240.000	0,2700
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 74 - FLUCONAZOL 150 MG (COMPRIMIDO)	47.000	0,1797
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 75 - FLUOXETINA 20 MG (COMPRIMIDO)	500.000	0,0500
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 76 - FUROSEMIDA 40 MG (COMPRIMIDO)	550	0,0300
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 78 - GLIBENCLAMIDA 05 MG (COMPRIMIDO)	1.100.000	0,0192
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 79 - GLICLAZIDA 30 MG (COMPRIMIDO)	470.000	0,1700
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 80 - HALOPERIDOL 50 MG/ML (AMPOLA)	1.600	6,3700
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 82 - HEPARINA SÓDICA (AMPOLA DE 0,25ML COM 5.000 UI/ML)	2.000	3,4900
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 84 - HIDROCORTISONA 500 MG/ML (AMPOLA)	13.500	5,6718
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 85- HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG/ML (FRASCO C/ 240 ML)	4.700	2,3100
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 86 - IBUPROFENO 50 MG/ML (FRASCO C/ 30 ML)	23.500	0,9787
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE	Lote 87- IBUPROFENO 600 MG (COMPRIMIDO)	800.000	0,0599

PRODUTOS FARMACEUTICOS			
ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR LT	Lote 88 - ISOFLAVONA 150 MG (COMPRIMIDO)	20.000	0,3760
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 89 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 20 MG (COMPRIMIDO)	150.000	0,0786
CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Lote 90 - ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE 40 MG (COMPRIMIDO)	170.000	0,1664
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 91 - IVERMECTINA 06 MG (COMPRIMIDO)	47.000	0,2800
HOSP-LOG COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 92 - LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50 MG (COMPRIMIDO)	80.000	1,2500
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 93 - LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 + 0,03 MG (COMPRIMIDO)	315.000	0,0250
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Lote 94 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG (COMPRIMIDO)	400.000	0,1098
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Lote 95 - LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG (COMPRIMIDO)	1.000.000	0,2947
DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACA	Lote 96 - LIDOCAÍNA 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	2.500	1,3600
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 97 - LIDOCAÍNA - SEM VASO CONSTRITOR 02% OU 20 MG/ML (FRASCO-AMPOLA)	2.500	1,8500
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	Lote 100 - LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG (COMPRIMIDO)	3.000.000	0,0319
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 101 - MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML (AMPOLA)	1.000	8,6000
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 102 - METFORMINA 500 MG (COMPRIMIDO)	315.000	0,0577
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 103 - METFORMINA 850 MG (COMPRIMIDO)	1.100.000	0,0489
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Lote 105 - METOCLOPRAMIDA 04 MG/ML (FRASCO C/ 10 ML)	8.000	0,4650
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 106 - METOCLOPRAMIDA 05 MG/ML OU 10 MG / 02 ML (AMPOLA)	55.000	0,2707
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 107 - METOCLOPRAMIDA 10 MG (COMPRIMIDO)	200.000	0,0500
CRISTAL PHARMA LTDA	Lote 108 - METOPROLOL, SUCCINATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	84.000	0,5600
CRISTAL PHARMA LTDA	Lote 109 - METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG (COMPRIMIDO)	134.000	1,1000
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 110 - METRONIDAZOL 100 MG/G OU 500 MG / 05 G + APLICADOR (BISNAGA C/ 50 G)	8.500	2,3358
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 111 - METRONIDAZOL 250 MG (COMPRIMIDO)	160.000	0,0768
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 112 - MICONAZOL 02% OU 20 MG/G (BISNAGA C/ 80 G)	5.000	3,8000
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 113 - MICONAZOL 02% OU 20 MG/G + APLICADOR (BISNAGA C/ 80 G)	8.500	4,2337
EXTRA DISTRIBUIDORA MEDICAMENT PROD HOSPITALARES-E	Lote 114 - MIKANIA GLOMERATA SPRENGEL 60 UG/ML (FRASCO C/ 120 ML)	20.000	2,0500
NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	Lote 117 - NIFEDIPINA 10 MG (COMPRIMIDO)	810.000	0,0314
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 118 - NISTATINA 100.000 UI/ML (FRASCO C/ 50 ML)	2.500	1,7560
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 119 - NITROFURANTOÍNA 100 MG (COMPRIMIDO)	17.000	0,1400
BH FARMA COMERCIO LTDA	Lote 120 - NORETISTERONA 0,35 MG (COMPRIMIDO)	76.000	0,1447
INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	Lote 121 - NORTRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	80.000	0,2162
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 122 - OMEPRAZOL 20 MG (COMPRIMIDO)	2.200.000	0,0349
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Lote 123 - PARACETAMOL 200 MG/ML (FRASCO C/ 15 ML)	15.000	0,4800
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 124 - PARACETAMOL 500 MG(COMPRIMIDO)	2.500	0,0520
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Lote 125 - PERMETRINA LOÇÃO 01% OU 10 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	2.500	1,0400
ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	Lote 126 - PERMETRINA LOÇÃO 05% OU 50 MG/ML (FRASCO C/ 60 ML)	1.000	2,5300
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 127 - PIRIMETAMINA 25 MG (COMPRIMIDO)	3.000	0,0800
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 129 - PREDNISONA 05 MG (COMPRIMIDO)	330.000	0,0600
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	Lote 130 - PREDNISONA 20 MG (COMPRIMIDO)	250.000	0,1130
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 131 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG (COMPRIMIDO)	250.000	0,0500
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 132 - PROMETAZINA, CLORIDRATO DE 25 MG/ML (AMPOLA)	8.000	1,4181
MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	Lote 133 - PROPRANOLOL 40 MG (COMPRIMIDO)	1.000.000	0,0129
VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Lote 134 - RANITIDINA 25 MG/ML OU 50 MG / 02 ML (AMPOLA)	24.000	0,5780
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	Lote 135 - RANITIDINA 150 MG(COMPRIMIDO)	800.000	0,0675
NATULAB LABORATORIO S.A.	Lote 136 - SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL (ENVELOPE / SACHÊ)	42.000	0,3642
DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	Lote 137 - SALBUTAMOL 100 MCG (SPRAY AEROSSOL)	2.400	6,0000
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 138 - SINVASTATINA 20 MG (COMPRIMIDO)	840.000	0,0547
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 139 - SINVASTATINA 40 MG (COMPRIMIDO)	220.000	0,1400
PRO-REMEDIOS DISTRIB PRODUTOS FARMAC E COSMETICOS	Lote 140 - SULFADIAZINA 500 MG (COMPRIMIDO)	12.000	0,1000
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 141 - SULFADIAZINA DE PRATA 01% OU 10 MG/G (BISNAGA C/ 30 G)	2.600	2,6923
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 142 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 + 08 MG/ML - PEDIÁTRICO (FRASCO C/ 100 ML)	7.000	1,1871
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 143 - SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 / 80 MG (COMPRIMIDO)	250.000	0,0875
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 144 - SULFATO FERROSO 25 MG/ML OU 250 MG / 10 ML (FRASCO C/ 30 ML)	3.400	0,5970
NATULAB LABORATORIO S.A.	Lote 145 - SULFATO FERROSO 40 MG (COMPRIMIDO)	420.000	0,0297
NATULAB LABORATORIO S.A.	Lote 146 - TIAMINA 300 MG (COMPRIMIDO)	80.000	0,0787
CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. E.P.P	Lote 148 - VALPROATO DE SÓDIO 50 MG/ML (FRASCO C/ 100 ML)	2.500	1,9860
D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR IMP E EXPORTAÇÃO	Lote 149 - VALPROATO DE SÓDIO 250 MG (COMPRIMIDO)	125.000	0,1700
CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITARES LTDA	Lote 151 - VARFARINA SÓDICA 5,0 MG (COMPRIMIDO)	25.000	0,1100
CIRURGICA MS LTDA ME	Lote 153 - ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG (COMPRIMIDO)	950.000	0,0190
VILLA MED - COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - ME	Lote 154 - ÁCIDO FOLÍNICO 15 MG (COMPRIMIDO)	16.000	1,4033
NATULAB LABORATORIO S.A.	Lote 155 - ÁCIDO FÓLICO 05 MG (COMPRIMIDO)	250.000	0,0388
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	Lote 156 - ÓLEO MINERAL - LAXANTE FRASCO C/ 100 ML)	3.500	1,8000

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:31919C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em decorrência do julgamento do mérito constante na Ata exarada pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o Resultado do Pregão Presencial nº. 095/2015 – Processo nº. 5295/2015, cujo objeto é Registro de Preços objetivando a futuras aquisições parceladas de fraldas geriátricas, para atender o Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12(Doze) Meses de acordo com a Lei nº. 10.520/2002 e designados pelos, Decreto Municipal 094/2015 e conforme

Relação em anexo.

Publique-se, para ciência dos interessados.

Três Lagoas – MS, 06 de Outubro de 2.015.

Classificação	Empresa	Valor (R$)
ITEM 01 – FRALDA DESCARTÁVEL – GERIÁTRICA (P)		
1º	CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	2,35
ITEM 02 - FRALDA DESCARTÁVEL – GERIÁTRICA (M)		
1º	CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	2,65

ITEM 03 – FRALDA DESCARTÁVEL – GERIÁTRICA (G)		
1º	CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	2,85
ITEM 04 – FRALDA DESCARTÁVEL – GERIÁTRICA (XG)		
1º	CIRURGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI	3,15

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DA5AEFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O presente Pregão foi considerado fracassado.
PROCESSO Nº. 5846/2015 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 110/2015.
OBJETO: Constitui o objeto do presente Edital a Aquisição de 02 (duas) motocicletas uso utilitário, zero km, 125 a 150cc, ano/modelo de fabricação 2015, partida elétrica, para atender a Campanha de Premiação do IPTU 2015.
JULGAMENTO: Menor Preço Global. DATA: 27/10/2015.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E8A3A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5629/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2015.
OBJETO: – Contratação de empresa para execução de infraestrutura urbana na pavimentação asfáltica em diversas ruas do Bairro Vila Viana, município de Três Lagoas/MS, através do Contrato de Repasse nº790275/2013/MCIDADES/CAIXA/SIAPF-1.008.664-17/2013 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memória de Cálculo, Planilha de Quantificação da Microdrenagem, Composição de Custo Unitário e Projeto Básico.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: EMBRASCOP – EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA– R$ 1.370.240,83 (Um milhão, trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta reais e oitenta e três centavos).

Três Lagoas/MS, 27 de Outubro de 2015

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:57E052DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS - MS*, através da sua Comissão permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "MAIOR OFERTA" nos termos da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, pelas normas que a alteraram.
PROCESSO N° 6173/2015 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2015
OBJETO: Outorga de concessão onerosa de serviço público, precedida de obra pública para implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e autônomo para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias, áreas e logradouros públicos no Município de Três Lagoas (MS).
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 30/11/2015 às 08:00 horas. Os interessados deverão adquirir o presente edital gratuitamente na Assessoria de Licitação e Compras, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar, ou através do endereço de e-mail: edital@treslagoas.ms.gov.br, mediante apresentação de requerimento específico.

Três Lagoas/MS, 28 de Outubro de 2015.

ADRIANA GARCIA DA COSTA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:55B7DA12

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 002/2015 – AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE VEICULOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0008/2015

O CONISUL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 06.189.978/0001-20, com sua sede localizada Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, Barro Antonio Vendas, Município de Campo Grande - MS, CEP: 79.003-000, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Sergio Diozebio Barbosa**, brasileiro, casado, domiciliado e residente à Rua Monte Castelo, 3635, Vila Graciela, nesta cidade, portador do CPF nº 468.568.899-68 e RG nº 3299213-7 SSP/PR, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nª 005/2015**,** autorizado pelo Processo Administrativo nº 0008/2015.

DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:
Empresa **NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 21.496.407/0001-21, Inscrição Estadual n° 28.402.125-3, com sede na Avenida Coronel Antonino, n° 1568, Bairro Coronel Antonino, CEP 79.022-000, Campo Grande - MS, neste ato representado pelo **Sr. Karlos César Fernandes**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 846.196 SEJUSP/MS e do CPF/MF n° 693.592.291-72, residente e domiciliado na Rua José Dibo, n° 123, Bairro Jardim dos Estados, CEP 79.020-272, na cidade de Campo Grande – MS, e pela **Sra Kenya Camila Fernandes Beltrão**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n° 1334597 SEJUSP/MS e do CPF n° 008.267.141-96, residente e domiciliada a Rua Antônio Maria Coelho, n° 5533, Apto 802, Bairro Carandá Bosque, CEP 79.031-007, na cidade de Campo Grande – MS.

DO REGISTRO: Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio, tendo resolvido REGISTRAR os preços **"para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 **"Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição, de diversos tipos de veículos novos, (VEÍCULO DE PASSEIO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; MOTO DUAS RODAS E PICK-UP/UTILITÁRIO), destinado a frota do CONISUL", com recursos do Convênio Federal № 793083/2013/MDA/CAIXA e contrapartida do CONISUL"**, conforme abaixo:

1.2 Os itens registrados eventualmente serão adquiridos de acordo com a necessidade do CONISUL.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 14/10/2015 até 14/10/2016.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Consórcio Intermunicipal não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 05 (cinco) dias após a data emissão da nota fiscal e entrega dos itens.

3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo CONSÓRCIO.

3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os itens deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

4.2 Os itens adquiridos através deste Pregão deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, na Secretaria pertinente no prazo máximo de 30 (trinta) dias após solicitação da Secretaria responsável.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul do Estado de Mato Grosso do Sul;

4.5 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Consórcio:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam- se:

a) advertência;

b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Consórcio, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo CONISUL, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “PROMITENTE FORNECEDORA”, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo CONISUL.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do CONISUL; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo CONISUL, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do CONISUL, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do CONISUL, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento do CONISUL 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2015, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2015 a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal n° 276/2010 e 367/2013, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande – MS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Amambai/MS, 14 de Outubro 2015.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
Contratante

Representante:
KARLOS CÉSAR FERNANDES
CPF: 693.592.191-72
RG: 846196 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Consessionária de Veiculos LTDA.

Representante:
KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
CPF: 008.267.141-96
RG: 1334597 SEJUSP/MS
Empresa:
Nação Concessionária de Veiculos LTDA

TESTEMUNHAS:

Alex William de Souza Santos
CPF- 019.171.071-70
RG -1489518 SSP/MS

Reginaldo Prudente Ferreira
CPF: 931.475.461.87
RG: 001281595 SSP/MS

CONISUL - AMAMBAI						
ITEM	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
NAÇÃO CONCESSIONARIA DE VEICULOS LTDA						
1	VEÍCULO PASSAGEIRO 1.0, 4 PORTAS, 0KM, FLEX, AR CONDICIONADO (TIPO PASSEIO)	UND	5	CHEVROLET/CLASSIC 1.0 VHC FLEXPOWER 4P 2015/2015	36.900,00	184.500,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO 1.4, 2 PORTAS, 0KM, FLEX, CABINE SIMPLES, AR CONDICIONADO (TIPO PICK-UP)	UND	2	CHEVROLET/MONTANA 1.4 ECONO FLEX 2015/2015	47.700,00	95.400,00
VALOR TOTAL R$						**279.900,00**

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:3F2776E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 170/2015
LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2015

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 1.246/2015, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia **20 DE NOVEMBRO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS**, no Pátio da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Infra-Estrutura, localizado na Rua Ramão Trindade, s/nº, Vila Nova, nesta cidade de Iguatemi (MS) a licitação na modalidade **LEILÃO**, do tipo **"MAIOR LANCE"**, que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, visando a alienação de veículos, inservíveis ao Patrimônio Público Municipal, observados os valores mínimos definidos pela municipalidade, conforme segue:

LOTES	DESCRIÇÃO DO BEM	MARCAS	MODELO	ANO	PLACAS	VALOR AVALIADO
01	AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2007/2008	HSH-0997	**R$ 3.000,00**
02	AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	2008/2008	HSH-1191	**R$ 2.500,00**
03	AUTOMÓVEL PASSAGEIRO	FIAT	UNO MILLE FIRE WAY ECONOMY	2012/2012	HSH-5412	**R$ 5.000,00**
04	CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA	FIAT	STRADA WORKING	2000/2001	AJL-0392	**R$ 2.000,00**
05	CAMINHONETE CARROCERIA ABERTA	VOLKSWAGEN	SAVEIRO CLI	1997/1997	CHF-6226	**R$ 1.000,00**
06	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA	MERCEDES BENZ	L 1113	1971/1971	AGK-3372	**R$ 3.000,00**
07	CAMINHÃO BASCULANTE	VOLKSWAGEN	12.140H	1993/1993	HQH-3804	**R$ 3.000,00**
08	MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	2001/2002	HRW-8891	**R$ 1.000,00**
09	MOTOCICLETA	HONDA	XLR 125	2001/2002	HRW-8892	**R$ 1.000,00**

Poderão participar do presente Leilão, todos os interessados, pessoas físicas ou jurídicas de qualquer natureza, em pleno gozo de seus direitos legais, não sendo necessário cadastramento, apenas prévia identificação no ato de arrematação.
Os interessados em analisar os lotes, poderão se dirigir ao endereço supracitado, onde os bens estarão à disposição nos dias úteis, no horário das 07:00 às 13:00 horas. Demais informações e o edital completo poderão ser obtidos junto ao Departamento Municipal de Compras e Licitações Públicas, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº 871, Centro, Iguatemi (MS), telefone 0__67-3471-1130.

Iguatemi (MS), 28 de Outubro de 2015.

ROBSON LUIS BALDO
Presidente da C.P.L.
Decreto nº 1.246/2015

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2047D9FD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

O Prefeito Municipal de Selvíria - MS, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o CONCURSO PÚBLICO para Admissão de Pessoal, pelo Regime Estatutário, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.
1.1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.
1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.
1.1.3. A descrição dos cargos encontra-se disposta no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br** no link correspondente ao concurso em questão.
1.1.4. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br.**
1.1.5. Todos os atos referentes ao Concurso Público utilizarão horário Oficial de Mato Grosso do Sul.

1.2. CARGO, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS

CARGO	C/H	Vagas	Venc. (R$)	Requisitos Especiais no ato da Posse	Área/ Lotação
Artífice de Copa e Cozinha	40	02	801,40	Ensino fundamental incompleto	Rural
Assistente Administrativo	40	01	858,73	Ensino Médio completo	Rural
Auxiliar de Serviços Diversos	40	04	797,66	Ensino fundamental incompleto	Rural
Inspetor de Alunos	40	01	806,01	Ensino fundamental completo	Rural
Secretário Escolar	40	01	823,44	Ensino Médio completo	Rural
Vigilante	40	02	801,40	Ensino Fundamental incompleto	Rural
Advogado	20	01	3.595,50	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Agente Comunitário de Saúde	40	10	1.014,00	Ensino fundamental completo	Urbana
Agente de Saúde Pública	40	02	953,78	Ensino fundamental completo	Urbana
Artífice de Copa e cozinha	40	02	801,40	Ensino fundamental incompleto	Urbana
Assistente Social	30	04	2.436,16	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Educador Físico – NASF	40	01	2.381,48	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Enfermeiro – ESF	40	03	3.533,76	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana

Farmacêutico	30	01	2.436,16	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Fiscal Tributário	40	01	1.826,55	Curso Superior	Urbana
Fisioterapeuta	20	01	1.886,67	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Médico ESF	40	01	8.725,65	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Médico Veterinário	20	01	1.886,67	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Motorista	40	04	1.039,80	Ensino fundamental Incompleto com, no mínimo, CNH "D".	Urbana
Odontólogo - ESF	40	01	3.533,76	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Psicólogo	20	02	1.886,67	Curso Superior e Registro no Conselho de Classe	Urbana
Recepcionista	40	01	858,73	Ensino Médio completo	Urbana
Técnico de Enfermagem	40	05	1.078,44	Curso Específico e Registro no Conselho de Classe	Urbana

VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO – R$		
NÍVEL SUPERIOR	NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZDO
100,00	70,00	50,00

2.1. As inscrições ficarão abertas:
Entre às **08 horas do dia 29 de outubro até às 11 horas e 59 minutos do dia 20 de novembro de 2015, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br** .
2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **20/11/2015**;
2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **20/11/2015**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;
2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **20/11/2015**, não serão aceitas;
2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.
2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.
2.2.10. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.
2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.
2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.
2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.
2.2.13. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
2.3 - O candidato classificado no concurso público de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:
2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.
2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.
2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.
2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.
2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 55(cinquenta e cinco) anos, à época da posse, nos termos do artigo 26, II, do Estatuto do Servidor Público Municipal.
2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.
2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.
2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.
2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.
2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;
2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, cargo ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

3.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Concurso Público, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.
3.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.
a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;
b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.
3.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
3.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

3.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA SELVÍRIA - MS / LAUDO MÉDICO", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **20/11/2015,** contendo:
a) Laudo médico original e expedido no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;
3.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão solicitá-la, por escrito, após a realização da sua inscrição, encaminhando via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), envelope identificado com os dizeres: "CONCURSO PREFEITURA SELVÍRIA - MS / PROVA ESPECIAL", à empresa KLC - Consultoria em Gestão Pública Ltda, localizada à Praça Monteiro Lobato, 94 – Lobato – PR – CEP 86790-000, até o dia **20/11/2015**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.
3.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.
3.1.8. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
3.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.
3.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
3.1.11. A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

4. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

4.1 - O Concurso Público será de provas escritas objetivas, prova prática e prova de títulos.
4.1.1 - A duração da prova será de até 3h (três horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.
4.1.2 - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

4.1.3 - As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas cada uma (A, B, C, D e E). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na folha de respostas será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.
4.1.4 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
4.1.5 - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sobre a mesa do fiscal de sala até o término da prova.
4.1.6 - O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.
4.1.7 - É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova.
4.1.8 - Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.
4.1.9 - As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.
4.1.10 -A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.
4.1.11 - Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.
4.1.12 - Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;
4.1.13 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas, bem como, o Caderno de Questões.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Será divulgado no dia **27/11/2015** a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o horário e local de realização das provas. A relação será disponibilizada, através de publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Selvíria – MS e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

6.1. Para os cargos de **Assistente Social, Educador Físico – NASF, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Médico - ESF, Médico Veterinário, Odontólogo – ESF e Psicólogo,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Informática	10	1,00	10,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	1,00	10,00

6.2. Para o cargo de Advogado, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória).
A prova escrita objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	30	2,25	67,50
Conhecimentos Gerais	15	1,00	15,00
Informática	05	1,00	5,00
Língua Portuguesa	05	1,50	7,50
Matemática	05	1,00	5,00

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
6.3. Para os cargos de Enfermeiro – ESF e Técnico de Enfermagem, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 60 (sessenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Informática	10	1,00	10,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	1,00	10,00

A classificação final será efetuada pela média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).
A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
6.4. Para os cargos de Agente de Saúde Pública e Agente Comunitário de Saúde, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	3,00	45,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Informática	10	1,50	15,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	05	1,00	5,00

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
6.5. Para os cargos de Assistente Administrativo, Inspetor de Alunos, Recepcionista e Secretário Escolar, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 50 (cinquenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Informática	10	2,00	20,00
Língua Portuguesa	20	2,50	50,00
Matemática	10	1,50	15,00

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

6.6. Para o cargo de Artífice de Copa e Cozinha (Rural e Urbana), a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Língua Portuguesa	15	4,00	60,00
Matemática	15	2,00	30,00

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
6.7. Para o cargo de Motorista, a avaliação constará de prova escrita objetiva e prova prática, ambas de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 40 (quarenta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Língua Portuguesa	10	2,00	20,00
Matemática	10	1,50	15,00

A classificação final será efetuada pela média aritmética dos pontos obtidos por cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).
6.8. Para os cargos de Auxiliar de Serviços Diversos e Vigilante, a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 30 (trinta) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	4,00	40,00
Matemática	10	3,00	30,00
Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7. DA PROVA PRÁTICA

7.1. Serão convocados para a Prova Prática os primeiros 25 (vinte e cinco) candidatos que atingirem o mínimo de 50 % (cinquenta por cento) na prova objetiva escrita para os cargos de **Enfermeiro ESF, Motorista e Técnico de Enfermagem.**

7.1.1. A prova prática para o cargo de **Motorista** constará em dirigir **um ônibus ou um caminhão** em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 10 (dez minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame. Para realizar a prova prática os candidatos, deverão apresentar carteira de habilitação categoria "D", a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova e será automaticamente eliminado.
7.1.1.1. Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.
7.1.1.2. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	5,0
Falta Média	3,0
Falta Leve	2,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.
7.1.1.3. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.
7.2. Para os candidatos aos cargos de **Enfermeiro ESF e Técnico de Enfermagem**, a prova prática será composta pela seguinte atividade:
a) o aplicador indicará uma bancada, onde sobre ela, estará um conjunto de materiais e instrumentos típicos do serviço dos referidos cargos, para que o candidato os identifique, bem como, explique a sua utilização. (tempo máximo – 15 minutos).
7.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.
7.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
7.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como: alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física, psicológica e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

8. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva:
8.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital será aplicada no **dia 20 de dezembro de 2015,** sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do Edital de Homologação das Inscrições.
8.2. A Prova Prática será realizada no dia **07 de fevereiro de 2016**, sendo que, o horário e o local serão divulgados quando da publicação do resultado da Prova Escrita Objetiva.

9. DAS NORMAS

9.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização e livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
9.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
9.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.
9.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
b) maior nota na prova de conhecimentos específicos (se houver);
c) maior nota na prova de língua portuguesa (se houver);
d) o candidato que tiver maior número de filhos.
10.1.1. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

11.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 15h00min, mediante edital afixado na Prefeitura Municipal de Selvíria – MS e no site da empresa responsável pela organização do Concurso Público **www.klcconcursos.com.br**.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:
a) Inscrições indeferidas;
b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;
c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.
12.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Concurso Público e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:
− nome do candidato;
− número de inscrição;
− número do documento de identidade;
− função para o qual se inscreveu;
− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;
− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.
12.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada
questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

12.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
12.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
12.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no átrio da Prefeitura do Município de Selvíria - MS e no site **www.klcconcursos.com.br**.

13. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

13.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.
13.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
13.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.
13.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.
13.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

14. DO RESULTADO FINAL

14.1. O resultado da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **20 de janeiro de 2016** a partir das 17h00min
14.2. O resultado da Prova Prática será divulgado no dia **12 de fevereiro de 2016** a partir das 17h00min.
14.3. Os editais de resultado serão afixados na Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, disponibilizado no site **www.klcconcursos.com.br** e publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
15.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
15.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
15.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
15.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
15.6. A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Selvíria - MS.
15.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.
15.8 - Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda. ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a
tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
15.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MSe apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
15.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Selvíria - MS, através da Comissão Especial de Concurso Público.
15.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Selvíria - MS, 27 de outubro de 2015.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

Alfabeto da Língua Portuguesa; Ordem Alfabética; Ordenação de Frases; Ortografia; Divisão Silábica e Classificação quanto ao número de sílabas; Frases:- Interrogativa - Exclamativa - Afirmativa - Negativa; Classes de Palavras; Comparação de palavras entre si: Sinônimos e Antônimos; Acentuação Gráfica; Sinais de Pontuação; Concordância dos Nomes (substantivos) e dos Verbos; Análise e Interpretação de Textos.

MATEMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução-problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL (COMPLETO E INCOMPLETO)

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Conhecimentos em geografia, história, política, cultura, economia, esportes, saúde, educação, sociedade e atualidades, tanto na esfera nacional quanto internacional. História e geografia referentes ao município de Selvíria - MS e ao Estado do Mato Grosso do Sul.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - LEGISLAÇÃO

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA

Humanização nos atendimentos. Política Nacional de Humanização. Noções básicas sobre o SUS. Saúde pública e saneamento básico; Endemias e epidemias; Epidemiologia. Noções básicas das seguintes endemias: a) Dengue, b) Esquistossomose, c) Leishmaniose, d) Leptospirose, e) Doença de chagas; Prevenção primária das endemias cima citadas; Classificação dos agentes transmissores e causadores das endemias acima citadas; Combate aos agentes transmissores das endemias acima citadas, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde; atribuições dos Agentes de Saúde.Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - P.S.F; Aleitamento Materno; Calendário de Vacinação: criança, adulto e Gestante; Carta dos direitos dos usuários da saúde; Cuidados com a alimentação; Manual completo: "Direitos sexuais, direitos reprodutivos e métodos anticoncepcionais" - Ministério da Saúde; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Educação permanente; Entrevistas; Pesquisas e Coleta de dados; Estatuto do Idoso - Lei 10.741 de um de outubro de 2003; Estrutura Familiar, Relacionamento familiar; Lei 11.350 de 05/10/2006; Lei 8.142 de 28/12/1990 - dispõe sobre a Participação da Comunidade na Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS; Meio ambiente; Noções de Hipertensão Arterial, Hanseníase, Diabetes e Tuberculose; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Organização da demanda e Organização dos métodos e da rotina de trabalho; Portaria nº 44/GM, de três de janeiro de 2002 - Atividades do ACS á orientação às famílias e á comunidade para a prevenção e o controle de doenças endêmicas; Prevenção e Controle das DST/AIDS na comunidade; SUS - Princípios e diretrizes; Guia Completo: "Guia Prático do Programa Saúde da Família" - Ministério da Saúde; Trabalho em Equipe; Visitas Domiciliares; Como proceder em casos de doenças contagiosas; Planejamento local de atividades; Portaria nº 648/GM de 28 de março de 2006. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: "O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais", e volume 2: "Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF"; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência; Políticas Sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil; Participação e controle social; Direitos Humanos; Movimentos sociais. . Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

EDUCADOR FÍSICO - NASF

Desenvolvimento psicomotor. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos. Desportos: regras; organização de competições e aprendizagem dos principais desportos (futsal, voleibol, basquetebol, handebol, natação e atletismo). Recreação: jogos tradicionais; jogos espontâneos e dirigidos; jogos pré-desportivos; educação para o lazer. Treinamento desportivo: crescimento na criança e no adolescente; diferenças psicofísicas entre idades; treinamento da criança e do adolescente; princípios científicos do treinamento. Estatuto da Criança e do Adolescente. A nova LDB – Lei 9394/96. Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil. . Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação,

patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, Ética Profissional, Desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. . Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

FARMACÊUTICO

Sistema de gestão para Farmácia Hospitalar. Farmacoeconomia. Farmacovigilância. Farmacologia aplicada. Legislação ética e bioética em Farmácia Hospitalar. Assistência Farmacêutica. Seleção e padronização de medicamentos. Programação e aquisição de produtos farmacêuticos. Logística, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos. Métodos de controle de estoque. Sistema de distribuição de medicamentos. Prescrição e dispensação de medicamentos. Atenção Farmacêutica. Registros de produtos sujeitos a controle especial. Formas farmacêuticas. Vias de administração de medicamentos. Absorção, metabolização e eliminação de medicamentos. Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas sólidas, semisólidas e líquidas. Cálculos em Farmácia Hospitalar. Portarias, normas e resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medicamentos genéricos. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

FISCAL TRIBUTÁRIO

Código Tributário Federal, Assuntos correlatos e gerais à respectiva área; Atuação, notificação e intimação quanto às obrigações tributárias municipais, inspeção de estabelecimentos industriais, de prestação de serviços e demais entidades. Exame de documentos. Defesa dos interesses da Fazenda Pública municipal e da economia popular. Fiscalização de estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, verificação da correta inscrição quanto ao tipo de atividades, recolhimento de taxas e tributos municipais, ou licença de funcionamento. Notificações relatórios de irregularidades e providências a serem tomadas. Infrações tributárias. Noções de Direito Tributário: Administração Tributária. Competência Tributária, Créditos Tributários, Impostos, Infrações Tributárias, Legislação Tributária, Limitações da Competência Tributária, Normas Gerais de Direito Tributário, Obrigações Tributárias, Política Tributária, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, Sistema Tributário Nacional. Lei Complementar Municipal nº 733 de 21 de dezembro de 2009 – Institui o Código Tributário Municipal, Lei nº 713 de 25 de Agosto de 2009 – Dispõe sobre o Código de Posturas. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. . Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

MÉDICO ESF

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas; Conhecimento sobre Política Nacional de Atenção as Urgências, Regulação Médica das Urgências Conforme Portaria Gm 2048, Ética Médica, Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador. Lei 8080/90. Lei 8142/90. . Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

MÉDICO VETERINÁRIO

Métodos de controle de microorganismos: desinfecção e esterilização, Distúrbios circulatórios: hemorragia, hiperemia, hemostasia, congestão venosa, mecanismo de formação do edema e desidratação. Epidemiologia e profilaxia geral. Controle micro-biológico, físico-químico e sanitário dos produtos alimentares de origem animal. Controle dos manipuladores de alimentos. Inspeção sanitária em animais e estabelecimentos que comercializam produtos de origem animal. Ações básicas de vigilância ambiental em saúde. Zoonoses de interesse à saúde pública. Epidemiologia dos surtos alimentares. Legislação sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul. Métodos de controle populacional em cães e gatos. Eutanásia animal. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

MOTORISTA

Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção Defensiva; Primeiros Socorros; Noções de Mecânica Básica de Autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos, Decreto Nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto Nº 2.327 de 23/09/97; Noções sobre acidentes com produtos perigosos, Legislação Específica da Portaria MS 2048, Linguagem de Radiocomunicação, Identificação dos Materiais Existentes no veiculo e suas utilidades Prática de Direção Veicular: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo.

ODONTÓLOGO ESF

Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e local. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões nãocariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fóssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da

infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social e odontopediatria. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. . Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

Advogado

Direito Administrativo: noções básicas. Processo administrativo: conceito, princípios constitucionais. Contrato administrativo: características, cláusulas exorbitantes. Execução e inexecução contratual. Rescisão e extinção do contrato administrativo. Modalidades. Licitações: conceito. Lei nº 8.666/93 com as alterações posteriores e princípios constitucionais. Princípios fundamentais da administração pública; administração direta e indireta; tipos de contratos administrativos; revogação e anulação de atos administrativos; controle da administração pública; controle externo a cargo do tribunal de contas; poder de polícia; concessão, permissão, autorização para serviços públicos. Intervenção do Estado na propriedade privada: tombamento, servidão, desapropriação. Entidades, órgãos e agentes públicos: conceitos, classificação e competência. Competência administrativa: delegação e avocação. Estrutura da administração. Descentralização e desconcentração. Administração direta e indireta. Terceiro setor. Município: conceito. Competência do Município para sua organização. Autonomia municipal: política administrativa e financeira. Intervenção do Estado no Município. Prefeito Municipal: atribuições e competências. Servidores públicos. Cargo, emprego e função pública. Regime constitucional do servidor público: ingresso na carreira, remuneração, direito de greve e associação sindical, acumulação de cargos, estabilidade, direitos e deveres. Limites às despesas com servidores na Lei de Responsabilidade Fiscal. Responsabilidade do servidor público (política, administrativa, civil e penal). Processos administrativos de servidores públicos. Subsídio dos agentes políticos. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. Controle da Administração Pública (interno e externo). A Administração Pública em Juízo. Mandado de segurança, Lei de execuções fiscais; Lei nº. 101/2000 de Responsabilidade Fiscal; Lei de ação civil pública; Lei de improbidade administrativa. **Direito Constitucional** - noções básicas: objeto e conteúdo do direito constitucional; conceito e concepções da Constituição; controle e revisão constitucional; Ações constitucionais: Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. - Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direitos sociais e sua efetivação. Direito à Nacionalidade. Direitos Políticos. princípios gerais do sistema nacional; bases constitucionais da administração pública; princípios e normas gerais da administração direta e indireta; Servidores públicos: princípios constitucionais. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. Poder Executivo: presidencialismo e parlamentarismo; ministro de Estado. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. Justiça do trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e ordem financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Princípios gerais das finanças públicas e seus controles; normas gerais da lei orçamentária. Interesses difusos e coletivos. **Direito Tributário** - noções básicas: conceito; conteúdo; natureza; fontes; sistema constitucional tributário; Código Tributário Nacional; Norma tributária: espécies, vigência, aplicação, interpretação e integração. Princípios constitucionais do direito tributário; legislação tributária; natureza jurídica; tributos, conceitos e espécies; Sistema Tributário Nacional: princípios gerais, limitações ao poder de tributar. Competência tributária: impostos da União, impostos dos estados, impostos do Distrito Federal e impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Obrigação tributária: conceito, espécies, fato gerador, sujeitos ativo e passivo, solidariedade, capacidade tributária e domicílio tributário. Crédito tributário: conceito, natureza. Lançamento: revisão, suspensão, extinção e exclusão. Prescrição e decadência. Repetição do indébito. Responsabilidade tributária: responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa e certidões negativas; cobrança amigável**. Direito Processual Civil** - noções básicas: jurisdição; características: poderes, princípios e espécies; estrutura; peculiaridades; execução; recursos. Execução Fiscal. Execução contra a Fazenda Pública. Mandado de Segurança individual e coletivo. Mandado de Injunção. Habeas data. Ações coletivas. Ação civil pública. Código de Processo Civil e legislação específica. **Direito Previdenciário** - conceito; finalidade; caracteres; princípios gerais. **Direito Civil** - Lei de Introdução ao Código Civil brasileiro; Código Civil Brasileiro. **Direito do Trabalho** - Contrato individual de trabalho: Conceitos, Requisitos, Classificação e Alteração, Salário, Remuneração, Estabilidade, Indenização, Fundo de garantia, Reintegração e Readmissão, Férias, Aviso prévio, 13° salário, Salário mínimo. Extinção do contrato de trabalho, Rescisão: Justas causas, Despedidas indiretas inquérito para apuração de faltas, Representação Sindical. CLT. O direito de greve e suas implicações no serviço público. Lei Complementar Municipal nº 733 de 21 de dezembro de 2009 – Institui o Código Tributário Municipal, Lei nº 713 de 25 de Agosto de 2009 – Dispõe sobre o Código de Posturas. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

PSICÓLOGO

A práxis do psicólogo. Política de saúde e saúde mental. Terapêuticas ambulatoriais em saúde mental. Desenvolvimento mental do ser humano. Doenças e deficiências mentais. Diagnóstico Psicológico: conceitos e objetivos, teorias psicodinâmicas, processo diagnóstico, testes. Terapia grupal e familiar. Abordagens Terapêuticas. Principais aspectos teóricos de Freud, Piaget e Lacan. Psicosociologia: elaboração do conceito de instituição, o indivíduo e as instituições, a questão do poder e as instituições, a instituição da violência. Psicopatologia: natureza e causa dos distúrbios mentais. Neurose, psicose e perversão: diagnóstico. Conceitos centrais da Psicopatologia Geral. Questões da Prevenção Primária, Secundária e Terciária; O Psicólogo na Organização – Desenvolvimento de Recursos Humanos; Psicologia e Cidadania: a comunidade e a promoção do bem estar social. Conhecimento comum x conhecimento científico, discurso popular x discurso científico, saúde e educação popular. Psicologia do desenvolvimento, teorias da sexualidade infantil, desenvolvimento cognitivo. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Lei 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Procedimentos básicos da enfermagem. Técnicas, Tipos de Curativos, Administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais). Medidas de controle das doenças transmissíveis; doenças transmissíveis não imunizáveis e parasitárias. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças transmissíveis imunizáveis. Imunização: Conceito, tipos, principais vacinas e soros utilizados (indicação, contra indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio). Esterilização: conceito, método de esterilização. Assistência de enfermagem à mulher no pré-natal. Assistência de enfermagem à criança: No controle das doenças diarréicas, no controle das infecções respiratórias agudas, no controle das verminoses. Assistência de enfermagem ao adulto. Conceito, causas, sinais e sintomas, tratamento e assistência de enfermagem das patologias: hipertensão arterial, pneumonias, hemorragia digestiva, diabetes mellitus, acidente vascular cerebral, traumatismos (distenção, entorços e fraturas). Primeiros Socorros. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional. . Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal.

Publicado por:
Alana Pereira Diogo da Silva
Código Identificador:F4AAABFB